



UCC COMEMORA ANIVERSÁRIO HOJE

Um dos melhores clubes do Noroeste do Paraná, o Umuarama Country Clube comemora hoje 58 anos de existência. Devido à pandemia, sem festas, mas com motivos de sobra para comemorar. Página A3



REGIÃO

Prefeitura de Francisco Alves adianta parte do 13º salário aos servidores

O prefeito de Francisco Alves, Liomar Mendes, o Cabelo do Povão, confirmou para hoje o pagamento da primeira parcela do 13º salário aos servidores municipais. Cabelo diz que isso só é possível devido às economias que vem fazendo com austeridade na gestão do município. E vai ajudar e movimentar mais a economia de Francisco Alves.

Página A5

Governo quer vacinar toda população adulta do PR até setembro próximo

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou ontem que toda a população paranaense com mais de 18 anos receberá ao menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19 até 30 de setembro. A expectativa leva em consideração a manutenção do cronograma do governo federal. O governador lembrou que o Paraná conta atualmente com a distribuição de três imunizantes: AstraZeneca, CoronaVac e Pfizer. Página A2



GRATUITO

Umuarama vai receber o programa de castração de animais em junho

O Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet) estará em Umuarama nos próximos dias. Serão castrados 457 animais a partir dos quatro meses de idade até no máximo oito anos, de ambos os sexos. Os cadastros devem ser feitos na Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura, apenas pessoalmente.

Página A3



VISITA TÉCNICA EM CAFEZAL DO SUL - O prefeito Juninho, o vice Minoru, vereadores e equipe da Cohapar estiveram na sexta-feira fazendo uma visita técnica na construção de casas populares no distrito de Jangada. Na foto, o prefeito e parte da equipe. Página A5



INVESTIMENTOS NA COPELER - A administração municipal de São Jorge do Patrocínio em parceria com a Cooperativa Coopeler confirmou ajuda na aquisição de dois caminhões e equipamentos. Na foto, o prefeito Baraldi e outras lideranças na entrega. Página A5

ESTADUAL

Governo do PR prorroga Estado de Calamidade até dezembro

Página A2

CIDADE

Vigilância flagra várias aglomerações em Umuarama

Página A6

EDUCAÇÃO

Professores da rede municipal têm momento de estudo

Página A3

Coluna Ilustradas

COVID 19

Toda população adulta do Paraná será vacinada com a 1ª dose até setembro

Auxílio emergencial será prorrogado por mais 3 meses, afirma Guedes

O governo vai prorrogar o auxílio emergencial aos mais vulneráveis por mais três meses, informou o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Com isso, a ajuda voltada aos mais vulneráveis durante a pandemia de covid-19 será estendida até outubro, nos mesmos valores de R\$ 150 a R\$ 375 e com igual alcance em termos de público. Hoje, o auxílio contempla cerca de 39,1 milhões de brasileiros. O governo estima que para bancar a prorrogação, deve ser aberto um crédito extraordinário de cerca de R\$ 20 bilhões. O número final ainda está sendo refinado a partir dos dados dos pagamentos realizados em junho. A prorrogação deve ocorrer por Medida Provisória.

Trabalhador de baixa instrução atua 12,9% menos e com nível superior, 11,7% mais

Os trabalhadores brasileiros com menor nível de instrução foram os mais prejudicados pelo choque provocado pela pandemia de covid-19 no mercado de trabalho, aponta um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

No primeiro trimestre de 2021, o número de horas trabalhadas pelos profissionais com ensino fundamental incompleto despencou 12,9% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. Por outro lado, as pessoas com ensino superior completo trabalharam 11,7% mais horas que no mesmo período do ano anterior.

O levantamento mostra perda no número de horas trabalhadas também para quem tinha o ensino fundamental completo (-6,0%) e ensino médio completo (-4,1%). As informações têm como base os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Lira diz que definirá até o fim da semana relatores de reforma na Câmara

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse que irá definir no fim desta semana os nomes dos deputados responsáveis pelas relatorias dos projetos de lei referentes à reforma tributária. “Vamos definir até o final desta semana os relatores da reforma tributária que irá tramitar na Câmara. Conversei com o presidente do Senado, @rpsenador, para que os relatores nas duas Casas sejam definidos simultaneamente, para começarmos juntos as análises dos projetos”, escreveu Lira no Twitter, nesta segunda-feira, 14. E acrescentou: “Ainda no âmbito da reforma tributária, tenho reuniões esta semana com os líderes e com integrantes da equipe econômica sobre as questões relativas ao imposto de renda.”

Anvisa aprova ampliação de validade da vacina da Janssen de 3 para 4 meses e meio

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou nesta segunda-feira, 14, a extensão do prazo de validade da vacina contra a covid-19 da Janssen, braço farmacêutico da Johnson & Johnson, de três para quatro meses e meio, sob condições de armazenamento de 2º a 8º C.

O Ministério da Saúde havia anunciado a chegada de 3 milhões de doses da Janssen nesta terça-feira, 15, porém a empresa suspendeu temporariamente o envio dos imunizantes. Segundo a pasta, a entrega dos lotes deve acontecer ainda nesta semana, em três remessas. O pedido para a extensão no prazo de validade do imunizante havia sido apresentado pela Janssen na última semana.

Segundo a Anvisa, a aprovação foi baseada em “uma criteriosa avaliação dos dados de qualidade dos estudos” e também considerou a decisão da agência reguladora norte-americana (FDA, na sigla em inglês), que deu o aval pela extensão no prazo referido no último dia 10. O imunizante recebeu a autorização da Anvisa para seu uso emergencial em março e é a única vacina contra a covid-19 administrada em dose única aprovada pela agência.

Ministro da Saúde diz que vacinará Bolsonaro ‘quando ele assim desejar’

O ministro da Saúde Marcelo Queiroga afirmou nesta segunda-feira (14) que irá vacinar o presidente Jair Bolsonaro contra a covid-19 “quando ele assim desejar”. Hoje, Queiroga participou de ação simbólica em Brasília e aplicou doses da vacina no ministro de Relações Exteriores, Carlos França, e no presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto. “O presidente sempre brigou pela liberdade das pessoas. O nosso governo é um governo liberal que defende o direito à liberdade, o direito às escolhas e na hora que o presidente se sentir confortável, ele vai tomar a decisão dele”, afirmou Queiroga na saída do Ministério da Saúde nesta tarde.

Crítico da imunização, na semana passada Bolsonaro repetiu que seria o último a se vacinar contra covid-19 e que daria lugar a quem precisasse e estivesse “desesperado”.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (14), no Palácio Iguaçu, que toda a população paranaense com mais de 18 anos receberá ao menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19 até 30 de setembro. Esse público, não contemplado nos grupos prioritários, é formado por 8.736.014 pessoas. A expectativa leva em consideração a manutenção do cronograma do governo federal.

“Temos trabalhado muito para aumentar o volume da vacinação no Paraná. E, dentro do quantitativo de doses que estamos recebendo semanalmente do Ministério da Saúde, vamos vacinar toda a população acima de 18 anos com uma dose até o fim de setembro e assim ajudar a proteger as famílias paranaenses. É um compromisso do Governo do Estado”, destacou Ratinho Junior.

O governador lembrou que o Paraná conta atualmente com a distribuição de três imunizantes: AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, CoronaVac/Butantan e Pfizer/BioNTech. Para esta semana, é esperada no Estado a chegada de um quarto medicamento: a vacina Janssen, fabricada pelo braço farmacêutico da Johnson & Johnson. Administrada em apenas uma dose, ela será destinada ao grupo prioritário



Previsão foi anunciada ontem pelo governador Ratinho Junior

dos trabalhadores da carga pesada.

“Vamos seguir com programas que estão dando certo e acelerando a imunização, como o Vacinação de Domingo a Domingo e o Corujão da Vacina. Contamos muito com o apoio e parceria dos municípios para fazer chegar a vacina a todos os paranaenses com mais de 18 anos até setembro”, afirmou o governador.

Como exemplo, ele cita a média de aplicações da semana passada: 54,8 mil imunizações por dia. Somente na terça-feira (8) foram administradas 84.218

doses, o melhor resultado em um único dia desde 26 de abril. O recorde de aplicações diárias no Estado foi batido em 22 de abril, quando 174.674 pessoas receberam o imunizante.

A agilidade da vacinação também foi percebida durante o último final de semana. O levantamento semanal da Secretaria de Estado da Saúde de doses aplicadas aos sábados e domingos registrou recorde nos dias 12 e 13 no Paraná, com mais de 87 mil vacinas aplicadas em 124 municípios do Estado.

O calendário comple-

to com a expectativa de vacinação, de acordo com a idade e em ordem decrescente, será divulgado ao longo da semana pela Secretaria de Estado da Saúde.

VACINÔMETRO

Até o início da tarde desta segunda-feira (14), 4.499.762 imunizantes tinham sido aplicados no Estado, com 3.237.172 paranaenses que receberam a primeira dose, 30% da população do Estado, e 1.262.590 (12%) de pessoas que completaram o ciclo vacinal com as duas doses.

Governo do Paraná prorroga Estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro

Curitiba - O Governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa ontem o decreto 7.899/2021, que prorroga até o dia 31 de dezembro o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública para enfrentamento e resposta à pandemia do novo coronavírus. Para ter validade, o documento terá que ser homologado pelos deputados.

De acordo com o texto, a medida é necessária, mesmo com o avanço da vacinação em todo o Estado, para enfrentar o atual momento, que registra acréscimo no número de infectados e aumento da taxa de ocupação de leitos

públicos e privados de Unidade de Terapia Intensiva, que chega a 96%.

Desde o início da pandemia, o Estado acumula 1.146.320 casos confirmados e 28.049 óbitos. Nas últimas 24 horas foram confirmados mais 2.684 casos e 73 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus.

O reconhecimento de Estado de Calamidade Pública flexibiliza questões orçamentárias e administrativas para assegurar os recursos necessários para áreas prioritárias como a Saúde. Dessa forma, investimentos previstos no orçamento para outras áreas po-

dem ser redirecionados para fazer frente à crise sanitária, econômica e social decorrente da pandemia, sem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A prorrogação também permite a continuidade de diversos contratos emergenciais firmados, principalmente, pela Secretaria estadual da Saúde, para viabilizar medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia, que teriam de ser encerradas com o fim da vigência do estado de calamidade pública. O decreto estadual entra em vigor assim que for aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná.



Espírito Republicano

• Eliseu Auth

Não se trata de saudosismo. É constatação. Alguns perderam a noção de respeito e sacralidade em relação às instituições de Estado na República. Há uma banalização em xingamentos pouco civilizados a elas e a membros seus cuja ação ou decisão possa desagradar a algum desses intolerantes. Vamos combinar: não é civilizado que o líder do governo ataque o Supremo com insinuação de não cumprir decisão sua. Isso foi registrado pelo Estado de São Paulo, folha A8, de 09.06 corrente. Oh! Tempos! Oh! Costumes! diria Cícero.

Isso é mais sério que parece. Algumas pessoas com funções de poder, querem se adonar do Estado e das suas instituições, bofando-os a serviço de interesses. Isso tem nome. É vezo autoritário que precisa ser contido com a ciência do Direito que desenha o arquétipo do Estado que temos. Nos postulados sobre os quais o Direito repousa, o mais elementar refere que o poder nasce do povo e só admitirá um império: o da lei. Já houve quem

atribuísse a origem do poder a Deus, ao Estado ou ao soberano, dando origem às mais abjetas e variadas formas de opressão.

Nesse diapasão, definido o Estado como a instituição incumbida de promover a defesa social e o bem estar dos cidadãos que o conceberam, criaram e mantêm, impõe-se que seus cargos e funções também estejam protegidos dentro do mais transparente e apurado espírito republicano. Na prática, isso impõe uma quarentena razoável que precisa ser posta em lei, a qualquer funcionário ou servidor público que queira ser candidato a um cargo eletivo. Dessa forma o exercício de funções ou cargos públicos na República não podem e nem devem privilegiar quem quer que seja, em disputas eleitorais. Isso se chama Espírito Republicano.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/0192v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umarama@ilustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.

| OPORTUNIDADE

Em parceria com Estado, Prefeitura oferece castração para mais de 450 animais

Umuarama - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) divulgou o cronograma de execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet Paraná), com apoio da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). Em Umuarama, assim como nos demais municípios a serem atendidos, serão castrados animais a partir dos quatro meses de idade até no máximo oito anos, de ambos os sexos.

Os procedimentos cirúrgicos serão realizados em estrutura que será montada na quadra da Escola Municipal Senador Souza Neves, de 30 de junho a 8 de julho (com exceção do domingo, 04/07), das 8h às 15h, até o limite 457 castrações. Serão agendados 85 animais por dia, até o máximo de 680. Os cadastros que excederem o limite serão incluídos em uma lista de reserva.

Para fazer o cadastro o tutor do animal deve ir até a Diretoria do Meio Ambiente, na Prefeitura com documentos onde serão coletados endereço, documentos pessoais e comprobatórios



Os procedimentos cirúrgicos serão realizados em estrutura que será montada na quadra da Escola Municipal Senador Souza Neves, de 30 de junho a 8 de julho

em caso de vulnerabilidade social (Bolsa Família, ficha do CRAS, tarifa social em contas de energia ou água e esgoto), além da assinatura obrigatória do termo de responsabilidade pela castração. Não serão feitos cadastros por telefone, apenas presencialmente.

É importante que o agendamento de cirurgias siga a capacidade estabelecida pela empresa contratada, totalizando 85 animais/dia, entre machos e fêmeas, conforme o seguinte cronograma: 8h – 20

felinos (machos e fêmeas); 9h – 15 felinos (machos e fêmeas); 10h30 – 15 cães machos; 13h – 10 cães fêmeas; 14h – 10 cães fêmeas; 15h – 10 cães fêmeas; 15h – cinco cães machos. “Os tutores devem ficar cientes de que animais excedentes serão atendidos apenas se houver desistência ou reprovações nos exames pré-anestésicos”, acrescentou o diretor de Meio Ambiente da Prefeitura, Matheus Michelin Batista.

Os tutores devem chegar à Escola Souza Neves com

15 minutos de antecedência ao horário agendado para a cirurgia, para conferência de cadastro e demais orientações. Ao efetuar o cadastro de tutores com mais de um animal é importante observar os horários distintos para cães e gatos. “Se um mesmo tutor estiver cadastrando cães e gatos, deve se atentar à diferença de horário, para que esteja ciente sobre os horários do jejum, a fim de que nenhum animal seja reprovado na avaliação clínica por falta de jejum”, acrescentou.

Crítérios

Os critérios definidos pelo município foram: 1º) Em parceria com a Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama), o município recolherá animais de rua para que sejam realizados os cuidados pré e pós-operatórios; 2º) Atendimento para animais de famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam mais de um cão ou gato na residência, com preferência para a castração de fêmeas; e 3º) Serão priorizados de maneira igualitária os loteamentos de interesse social no município.

Salienta-se o cumprimento

dos decretos de combate à Covid 19, sendo permitido apenas um tutor por animal, de posse de seus documentos pessoais.

ORIENTAÇÕES OPERATÓRIAS

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é importante algumas orientações: é importante que o pet esteja com as vacinas em dia, em jejum alimentar por no mínimo seis horas (no máximo 12) e pelo menos há quatro horas sem beber água; dê banho no animal um dia antes da cirurgia e leve-o ao local de castração de forma segura (com guia, coleira ou em caixa de transporte e se necessário com focinheira); mantenha o bicho em local arejado até o início do procedimento, pois ele passará por avaliação clínica e se for considerado inapto a cirurgia não será realizada.

Durante o procedimento, o tutor deve permanecer no local. Será distribuída medicação pós-operatória e orientações para administrá-la. Após o retorno da anestesia os animais podem ficar confusos e não reconhecerem seus donos, portanto tenha cuidado para evitar mordidas involuntárias e não os deixe sem supervisão até que o comportamento se normalize. Eles também podem andar de forma descoordenada e devem ser mantidos aquecidos.

Não permita que seu animal lamba a ferida cirúrgica. Para tanto mantenha-o com o colar elisabetano ou com a malha de proteção até a retirada dos pontos. É importante limpar a ferida diariamente com água e sabão.

Mais de dois mil umuaramenses foram vacinados contra covid no fim de semana

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde vacinou mais de 2 mil umuaramenses contra o coronavírus, no último final de semana. Num esforço para acelerar a vacinação, com as doses recebidas nos últimos dias, foram disponibilizados pontos de vacina nas UBS Jardim Cruzeiro e San Remo, no sábado (12),

e no Jardim Cruzeiro no domingo (13).

Das 8h às 12h de sábado foram vacinados profissionais e trabalhadores da educação de 35 a 59 anos (professores e funcionários de creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior e Educação de Jovens e Adultos), e a população em

geral de 55 a 59 anos (primeira dose). No domingo a Secretaria de Saúde manteve a vacina para a população de 55 a 59 anos das 8h30 às 11h30, com distribuição de senhas.

No sábado foram aplicadas 822 à população e 738 doses para trabalhadores da educação, já no domingo foram 492 doses ao público em geral, tota-

lizando 2.052 doses nos dois dias. De acordo com o “Vacinômetro”, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Imunização (PNI), até esta segunda-

feira (14) a Secretaria de Saúde vacinou 35.258 umuaramenses com a primeira dose da vacina contra Covid-19 e 14.523 pessoas já completaram o

esquema com a segunda dose. O cronograma de vacinação é divulgado diariamente pela imprensa e nas redes sociais do município.

Momento de estudo e planejamento orienta professores da rede municipal

Umuarama - Os professores da Rede Municipal de Ensino de Umuarama participaram, no último sábado (12), do evento online “Estudo e Planejamento”, organizado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada dos docentes. Os estudos foram realizados em duas partes – uma em parceria com a Universidade Paranaense (Unipar) e outra com os professores Flávio Rodrigues de Oliveira e Augusto Moretti, de uma empresa especializada em Tecnologias e Educação.

Na Unipar, a condução foi das professoras Lucycelena Picelli e Analides Flávia, que realizaram a live “Obrincar em tempos de Ensino Remoto”. A formação abordou aspectos teóricos e práticos do brincar para crianças da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos), principalmente nesse cenário delicado em que esses grupos não estão tendo o contato social presencial para realizar as brincadeiras e jogos.

As professoras lembraram jogos e brincadeiras que podem ser realizados facilmente nas aulas on-line, contribuindo para o desenvolvimento infantil sem que a criança precise ficar muito tempo exposta à tela do celular ou computador. “Os docentes interagiram com as brincadeiras e jogos a presentados e valorizaram ainda mais a arte do brincar com um recurso significativo que deve ser

privilegiado diariamente nas aulas, mesmo em tempo de ensino remoto”, destacou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, que participou da abertura dos estudos.

Na segunda parte, os professores Flávio Rodrigues de Oliveira e Augusto Moretti – da empresa Coted, especializada em Tecnologias e Educação –, que ofertam uma formação contínua ao longo de 2021 em parceria com a Secretaria de Educação, deram continuidade aos estudos, focando na utilização de ferramentas digitais. “Essa parceria contribui com o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades digitais dos docentes da

rede pública municipal de ensino”, lembrou Mauriza.

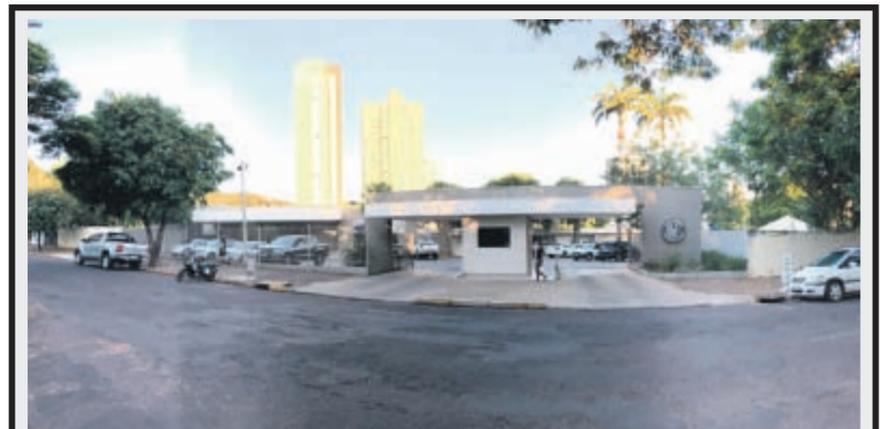
No dia 12, os docentes acompanharam a formação “Jamboard – Uma ferramenta do Google Meet”. Nesse encontro virtual, os professores conheceram esse recurso digital que poderá promover maior interatividade nas aulas com ensino remoto. Os professores da Coted demonstraram ao vivo, com a participação especial de duas professoras da rede, como atividades que fazem parte da rotina dos blocos de atividades dos estudantes podem ser complementadas com propostas de atividades desenvolvidas no quadro Jamboard, disponível no Google Meet.

MAIS INTERAÇÃO

Muitos exemplos foram desenvolvidos pelos instrutores como sugestão de atividades que podem enriquecer a prática pedagógica dos docentes, tais como jogos online, o jogo da memória, bingo e labirinto, todos pelo Jamboard. A partir do material disponibilizado aos estudantes de toda a rede municipal, atividades interativas foram sugeridas. “Por meio da ferramenta Jamboard, o professor (a) e os estudantes podem interagir simultaneamente com o conteúdo estudado nas aulas através do Google Meet”, completou a coordenadora geral de Educação, Elisângela Reis.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A. (IE IVAÍ), inscrita no CNPJ/MF sob número 28.052.123/0001-95 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Subestação 252kV Guaiara, instalada no município de Guaiara. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Umuarama Country Clube comemora hoje seu aniversário de 58 anos com infraestrutura invejável

Umuarama Country Clube comemora hoje 58 anos de história

Umuarama - Reconhecido por celebrar festas memoráveis em Umuarama, o Umuarama Country Clube (UCC) comemora hoje seu aniversário de 58 anos e neste período da história o clube caminha com o desenvolvimento da cidade e seu povo.

Sendo um dos mais tradicionais clubes da região, os eventos e bailes do Contry Clube marcaram geração e continuam reunindo amigos e familiares. São anos de envolvimento com a comunidade levando cultura e lazer.

Nesta data comemorativa, o presidente Célio José Lopes ressalta que o principal objetivo do Umuarama Country Clube é proporcionar bem-estar, lazer, recreação, esportes, cultura e entretenimento de excelente qualidade, desta forma, buscando a satisfação dos associados.

“O Country Clube de Umuarama desenvolve a cada dia melhorias em suas atividades, oferecendo mais qualidade de vida para seus associados”, ressaltou o presidente.

O UCC é um dos clubes mais bonitos do Noroeste do Paraná, como também, está situado em pleno centro de Umuarama, com um valioso patrimônio dotado de piscinas, moderno salão social, áreas esportivas, bar executivo, restaurante, saunas e muito mais.

A comunidade de Umuarama parabeniza o Umuarama Country Clube por mais anos permeando a história do povo de Umuarama e região.



Uma tradição do UCC é a promoção do bellissimo Réveillon que atrai grande público

Escrito apenas ontem...

A função correta de um amigo consiste em apoiar-te quando erras. Infelizmente, a maior parte das pessoas só está do teu lado enquanto permaneces no caminho certo.

- Mark Twain.

Das redes

Daquela turma das redes que zoa tudo:
- Meu maior medo de pegar piolho hoje em dia é ir à farmácia comprar Ivermectina e me passar por imbecil...
Ô raça!

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 15 de Junho de 2021
www.ilustrado.com.br



Prefeitura de Francisco Alves paga hoje a 1ª parcela do 13º salário aos servidores

Francisco Alves – Com o propósito de valorizar os servidores públicos municipais, respeitando os seus direitos e, objetivando principalmente, aquecer a economia local, a Prefeitura de Francisco Alves realiza nesta terça-feira (15/06/2021), o pagamento da primeira parcela do 13º salário. São 304 servidores ativos e inativos que possuem o privilégio de receber o adiantamento que terá um valor global de R\$ 334.306,11.

O prefeito Liomar Mendes Lisboa, o popular Cabelo do Povão, diz que mesmo diante de toda dificuldade enfrentada pelo país, o município possui a capacidade de realizar o pagamento da primeira parcela do 13º salário com antecedência por anos seguidos, devido ao excelente planejamento financeiro e uma administração com responsabilidade, já que o pagamento poderia ser feito até o mês de novembro.

“A retenção de despesas é um dos fatores que ajudam na economia para mantermos a folha de pagamentos em dia e adiantar a parcela do benefício”, diz Cabelo o prefeito do povão, que vem priorizando essa causa durante o seu mandato. Governo Municipal “O povo no poder”.

Prefeito Cabelo do Povão diz que as contas da Prefeitura em dia ajuda manter a folha de pagamento em dia e adiantar parte do 13º salário

Coxa

Meu velho companheiro dos bons tempos de política estudantil, Juarez Moraes e Silva, primeiro vice-presidente do Coritiba, assume interinamente a presidência do clube na ausência do presidente eleito, Renato Follador Junior, impedido por doença. Boa sorte ao amigo, visto que a situação do Coxa exigirá dele competência e muita sorte.

Queixa

Celso Pozzobon disse ontem que perdeu a paciência com a agressividade de internautas e pretende chamar um por um as falas na Justiça. Já andou registrando queixa contra algumas dezenas deles por postagens eivadas de adjetivos pesados. Sustentou que é inocente e que não sabe ainda do que é acusado. Depois de livre da situação, pretende botar a lei atrás de quem, segundo ele, abusa do direito de expressão.

Rico isento

As 55 maiores corporações dos EUA não pagaram imposto de renda corporativo federal no ano passado, mas gastaram quase US\$ 450 milhões em lobby. A lista dos bilionários que não pagam impostos tem Jeff Bezos, fundador da Amazon, Elon Musk, da Tesla, Bill Gates, da Microsoft, Warren Buffett, da Berkshire Hathaway. Deve ser horrível viver em um país onde os muito ricos não pagam impostos enquanto os assalariados sustentam a máquina.



Diretores e conselheiros do HCC



O novo presidente Angelo Rossi



O vice-presidente Valcir Cardoso

Eleita nova diretoria do Harmonia Clube de Campo

Em eleição realizada no domingo passado, seguindo as recomendações da Saúde e com autorização da Vigilância Sanitária, foi eleita a nova diretoria do Harmonia Clube de Campo de Umuarama que teve chapa única. O novo presidente é Angelo Rossi, que já presidiu o clube e agora terá como vice-presidente Valcir Francisco Cardoso. Também foram eleitos os demais diretores, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O atual presidente Roberto Bitencourt transfere o cargo no fim do mês.

Voltando

Agora foi a vez do jornal O Globo incluir Beto Richa entre os políticos que estão ganhando folego com a asfixia da Lava Jato. É citado em reportagem ao lado de Lula, Michel Temer e outros que podem disputar eleição em 2022. Lembra do jingle de campanha “é o Beto, é o Beto, é o Beto”? Pois então, é o Beto!

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som de Raul de Souza, que foi vencido por um câncer neste domingo. Raul estava na França de onde seguia com respeitada carreira internacional. Raul de Souza inventou o que ele chamou de ‘souzabone’, o trombone adaptado com quatro pistões - um normal tem três, que só ele conseguia tirar o mais apurado som.

Papo rápido

- Dória disse que lhe pareceu muito apropriado o nome do passeio de motocicleta de Bolsonaro ser “Acelera para Cristo”...
- Dória, até quando acerta está errado...

Do Marvadão

Petistas: “Ah, mas e o Bolsonaro?”
Bolsonaristas: “Ah, mas e o Lula?”
Baixo nível de debate é isso aí! Relativismo e reducionismo.
- Celso Ribeiro.

Menos humor

Carlos Alberto da Nóbrega acredita que o politicamente correto vai matar o humor na TV aberta. Na TV fechada há mais liberdade para fazer e dizer coisas, já na TV aberta a coisa está apertando. Qualquer coisa fora do tom e lá vem processo...

Metafísico

Que problema poderia haver no voto auditável?





Prefeito Baraldi, presidente da Coopeler Manuel Gouveia e outras lideranças na entrega dos veículos



Equipamentos também foram entregues para a Cooperativa

ISÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Cooperativa Coopeler recebe investimentos de mais de R\$ 800 mil na frota e equipamentos

São Jorge do Patrocínio - Na tarde da última quarta-feira dia 09, na sede da Cooperativa Coopeler, aconteceu a entrega de dois caminhões baús refrigerados que serão utilizados para o transporte do leite embalado produzido pela própria cooperativa.

Um caminhão no valor total de R\$ 310.750,00 sendo, R\$ 310.375,00 atra-

vés do apoio do Deputado Federal Aroldo Martins e R\$ 375,00 de contra partida do município. O outro caminhão, no valor total de R\$ 325.100,00 sendo, R\$ 324.700,00 através do apoio do Deputado Federal Hermes Parcianelo, o Frangão, e R\$ 400,00 de contra partida do município.

Foram entregues também, numa outra oportu-

tidade alguns equipamentos no valor total de R\$ 229.369,00 sendo, R\$ 224.554,08 através do apoio do Deputado Federal Evandro Roman e R\$ 4.814,92 de contra partida do município.

Os equipamentos adquiridos foram um tanque processador para iogurte, IOGURTEIRA no valor de R\$ 42.570,00, uma câmara

refrigerada no valor de R\$ 28.999,00, uma separadora centrífuga no valor de R\$ 70.000,00 e um gerador de energia no valor de R\$ 87.800,00.

Esteve presente na entrega o prefeito José Carlos Baraldi juntamente com o vice-prefeito Ronaldo Tinti, o presidente da Cooperativa Coopeler Manuel Gouveia, o secretário de Agricultu-

ra, Fausto Paulin, o chefe Regional de Umuarama do IDR-PARANA Jaime,embro do IDR-Paraná Rafael, o presidente da Câmara Municipal, vereador Dimas, os vereadores Iago dos Santos, Ailson Picareta, Valdir Spanhol e alguns produtores que fazem parte da cooperativa.

O presidente da Coopeler, Manuel Gouveia, agra-

deceu os investimentos e destacou a importância do reforço para manter a estrutura da cooperativa. O prefeito Baraldi acrescentou que a Coopeler é hoje um grande empreendimento do município e merece todos os investimentos para continuar crescendo e ajudando os produtores de leite de São Jorge e toda a região.

Comitiva da Prefeitura e Cohapar visita construção de casas em Cafezal do Sul



Prefeito Juninho, vice Minoru, equipe da Cohapar, vereadores e outras lideranças na visita ao distrito

Cafezal do Sul - Uma comitiva de Cafezal do Sul, formada pelo prefeito Juninho, o vice Minoru, o vereador Lapinha, o secretário de Obras, Elton Custódio, a secretária de Assistência Social, Maria Diniz, a secretária de Planejamento, Cláudia Toinko, o engenheiro do município Luiz Eduardo, a psicóloga Jaqueline Estephani e a assistente Social, Adriana Olmo do CRAS acompanhou na manhã de sexta-feira passada (11) o chefe regional da COHAPAR Raimundo Afonso Andrade e outras autoridades em visita à construção de casas populares no distrito de Jangada.

Também estiveram na visita o coordenador da COHAPAR em Umuarama José Evangelista de Albuquerque, o engenheiro civil da COHAPAR em Umuarama Silvio Rodacki, a assistente social da COHAPAR Mari Teresinha Sisti Dal Ponte, o chefe regional da SEJUF Francisco José Bochi, o engenheiro José Antônio Gugelmin, a coordenadora salva guardas ambientais Patrícia Cherobin, ambos também da SEJUF. Esteve presente também o engenheiro da construtora responsável pela obra, Tibor do Valle e Lucas Andrade Teixeira da empreiteira.



Vários técnicos e lideranças participaram da visita técnica

O grupo esteve na obra do Programa Nossa Gente no distrito de Jangada, onde está sendo finalizada a construção de 10 casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade.

A visita é feita regularmente pela equipe com o objetivo de verificar o andamento das obras,

vistoriar instalações, uso e suprimento de EPI's, bebedouros, marmiteiros, medidas de segurança no combate e prevenção à pandemia, gerenciamento de resíduos seguindo as normas de proteção ambiental e orientar os responsáveis locais quando encontradas questões a serem resolvidas.

A comemoração da Semana do Meio Ambiente em Maria Helena



Várias foram as atividades em favor do meio ambiente em Maria Helena



Maria Helena - A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente está finalizando a comemoração da Semana Mundial do Meio Ambiente. Durante duas semanas a cidade esteve envolvida em várias atividades e iniciou com a publicação do Vídeo "Um dia de Gari", que contou como é a atividade deste profissional tão importante em nossas vidas e que mantém a cidade sempre limpa.

Em parceria, outras atividades foram desenvolvidas pelas Professoras da Escola Municipal Nossa

Senhora das Graças, onde desenvolveram diversas atividades lúdicas como: vídeo interativo sobre o projeto Papa Pilhas; Separação correta dos materiais recicláveis; Declamação de poema ambiental; Confecções de materiais interativos com os alunos da rede municipal de Educação (sede e Distrito de Carbonera).

E o prefeito Marlon Rancer convida a população para aderir ao Projeto "Compromisso Ambiental" com ações em prol do mesmo. "Seguimos assim com a Campanha de coleta

de material eletrônico e a Campanha de Coleta de óleo de Cozinha, orientando para o descarte destes materiais de forma correta", disse.

Finalizando este grande evento, Maria Helena esteve com toda a equipe da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no Drive thru de entrega de mudas nativas frutíferas e de lei. "Assim, encerramos a comemoração da semana com grande alegria. Mas o trabalho continua sempre em prol da proteção ambiental!", concluiu o prefeito.

| EM UMUARAMA

Com pequenas aglomerações recorrentes, Vigilância fez mais de 60 orientações no fim de semana

Nas operações integradas de fiscalização a o cumprimento dos decretos municipais e estaduais com medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, realizadas no final de semana, têm sido recorrentes as pequenas aglomerações de pessoas pelas ruas da cidade.

Entre sábado e domingo (13 e 14/06) foram mais de 60 orientações e dispersões de grupos de pessoas. Como as recomendações são rapidamente atendidas, nesse caso não são feitas notificações.

No sábado o saldo da operação, que envolve fiscais da Vigilância Sanitária, agentes da Guarda Municipal de Umuarama e policiais militares, foi cinco infrações a cidadãos consumindo bebida alcoólica em via pública e circulando sem máscara, uma lanchonete foi notificada por manter mesas na calçada e duas festas autorizadas foram denunciadas, porém já haviam



Denúncias por desrespeito às normas de enfrentamento ao coronavírus devem ser feitas ao telefone 153

sido encerradas durante a fiscalização – isso além das 60 orientações em vias públicas.

Já no domingo foram três notificações a restaurantes por atenderem clientes no balcão

(pelo decreto atual, os estabelecimentos podem atender aos domingos apenas por delivery) e

houve uma dispersão de cidadãos aglomerados em via pública.

Na sexta-feira (11),

foram 40 orientações e dispersões de pequenas aglomerações. Dois bares foram notificados por atendimento ao público além do horário estabelecido pelos decretos e duas lanchonetes foram infrações pelo consumo de bebidas fora do horário autorizado – conforme os decretos, está proibida a venda de bebida alcoólica entre as 20h e as 5h, todos os dias, bem com o consumo em locais públicos.

A Guarda Municipal realiza rondas diárias pelas ruas e avenidas mais movimentadas da cidade, como a Av. Maringá e a Av. Paraná, onde a situação tem se mantido tranquila. Às vezes é observado consumo de bebidas nas imediações do Lago Aratimbó, bairros e praças da periferia. A maioria dos estabelecimentos têm respeitado horários e recomendações e os pequenos grupos são orientados e dispersados. Denúncias por desrespeito às normas de enfrentamento ao coronavírus devem ser feitas ao telefone 153.

Ação integrada resulta na apreensão de contrabando avaliado em R\$ 5 mi em Iporã

Uma ação integrada entre as forças de segurança resultou em uma apreensão milionária na zona rural de Iporã durante a tarde de sábado (12). Foram apreendidos uma carreta e cerca de 2 mil caixas de cigarros paraguaios, deixando um prejuízo estimado em R\$ 5 milhões aos cofres do crime organizado da região, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, equipe disque denúncia da Polícia Federal em Guaíra recebeu informações sobre movimentação intensa de criminosos nas imediações de uma mata de eucalipto na zona rural de Iporã, a 50 km de Umuarama.

Ainda segundo a PM, imediatamente foi criada uma força tarefa com objetivo de aprofundar a ocorrência e confirmar a veracidade dos



informes. A Polícia Civil iniciou uma varredura na região e pediu apoio da equipe da Polícia Militar de Iporã para de modo integrado fechar as diversas estradas rurais da localidade.

Segundo a PM, em outra frente, equipe da Polícia Federal, BPFron e Exército Brasileiro fe-

charam os outros flancos e assim foram realizadas buscas na região com apoio aéreo do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), da Polícia Civil, até que localizaram o depósito, em meio a uma plantação de eucalipto.

De acordo com a PM, no local foram apreendidos uma carreta Scania

totalmente carregada com aproximadamente 1.000 caixas e aproximadamente mais 1.000 caixas também de cigarros paraguaios que se encontrava no chão. Os materiais apreendidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

PF apreende 35 kg de pasta base de cocaína avaliada em R\$ 1 mi, em Guaíra

A Polícia Federal apreendeu aproximadamente 35 quilos de pasta base de cocaína na tarde de sexta-feira (11). O entorpecente foi encontrado dentro do tanque de combustível de um veículo Ford/Focus, após minuciosa revista realizada pela equipe policial. A apreensão está avaliada em cerca de R\$1 milhão. A informação foi divulgada na tarde desta segunda-feira (14).

Segundo a PF, o veículo

era conduzido por uma mulher de 34 anos, acompanhada do filho de 18 anos. A suspeita informou que pegou o entorpecente em Pedro Juan Caballero, no Paraguai, e que seu destino final seria uma cidade no norte do Paraná, segundo a PF.

De acordo com a Polícia Federal a mulher foi presa por tráfico internacional de drogas e encaminhada para delegacia de PF de Guaíra, onde permanecerá à disposição da Justiça.



Casal é preso em Guaíra com caminhonete roubada pouco antes em Cruzeiro do Oeste

Um casal foi preso em flagrante pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) no início da tarde desta segunda-feira (14) em Guaíra horas após roubar a caminhonete Chevrolet S10 em Cruzeiro do Oeste.

O veículo foi recuperado cerca de um minuto após a Polícia Militar informar a PRF sobre o assalto. A caminhonete teria acabado de passar em frente ao posto de fiscalização em direção ao Mato Grosso do Sul quando os policiais

foram avisados do roubo e na sequência conseguiram fazer a interceptação e deter os suspeitos, um homem de 28 anos e uma mulher de 23 anos.

Segundo a Polícia Militar os criminosos invadiram a residência, por

volta das 6 horas desta segunda-feira, renderam a vítima e fugiram levando a caminhonete. Somente por volta das 13 horas a vítima conseguiu se libertar e avisar a PM, que de imediato entrou em contato com a PRF em Guaíra.

Polícia Civil investiga morte de homem em frente a mercado em Cidade Gaúcha

A Polícia Civil está investigando o que motivou a morte de um homem de 41 anos, após ele ser ferido por disparos de arma de fogo em frente a um mercado, às 19h20 de sábado (12), em Cidade Gaúcha.

A vítima chegou a ser socorrida por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada ao hospital local e na sequência transferida para outra cidade, mas não resistiu e faleceu na madrugada de domingo (13).

Segundo a Polícia Militar (PM) um homem chegou a ser detido suspeito de participar do crime, quando tentava sair da cidade em um carro, em direção a

Nova Olímpia. Um segundo homem também já teria sido identificado, mas não localizado.

Segundo a PM, populares contaram que dois homens, sendo um armado, teriam entrado no estabelecimento e alvejado a vítima com vários disparos e fugido em um veículo na sequência. A PM acionou o socorro médico e começou a diligenciar em busca dos matadores.

De acordo com a PM, cerca de 5 minutos após os disparos encontrou o veículo dos suspeitos na saída para Nova Olímpia e após a abordagem, acabou prendendo o condutor, que não é habilitado.

SISTEMA FAEP



Conhecimento ao alcance de todos

Não é de hoje que os cursos do SENAR-PR são reconhecidos, dentro e fora do Brasil, por sua qualidade e poder de transformação. Além de instrutores qualificados e antenados com a realidade do campo (muitos deles mestres e doutores), outro ponto forte destas formações é o seu material didático, construído com ajuda de especialistas renomados de cada área do conhecimento e atualizado constantemente para que os produtores rurais tenham à mão um material sempre atual.

Agora parte desse valioso material está disponível a todos os paranaenses que tiverem interesse, a apenas um clique de distância. O SENAR-PR lançou recentemente a sua Biblioteca Virtual, para disponibilizar no seu portal cartilhas de alguns dos cursos ofertados.

Em um primeiro momento foram disponibilizadas 42 cartilhas. Entre os conteúdos disponíveis, estão materiais de áreas como mecanização, bovinocultura leiteira, gestão rural, olericultura, produção de grãos, entre outros. O objetivo é que este acervo cresça gradualmente, com a inclusão de mais cartilhas. Hoje o SENAR-PR oferece mais de 300 títulos de cursos em diversas áreas de atuação no meio rural. Outra proposta é que este acervo seja disponibilizado futuramente no aplicativo do Sistema FAEP/SENAR-PR para smartphones.

A Biblioteca Virtual com as cartilhas do SENAR-PR pode ser acessada no site do Sistema FAEP/SENAR-PR (www.sistemafaep.org.br).

sistemafaep.org.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

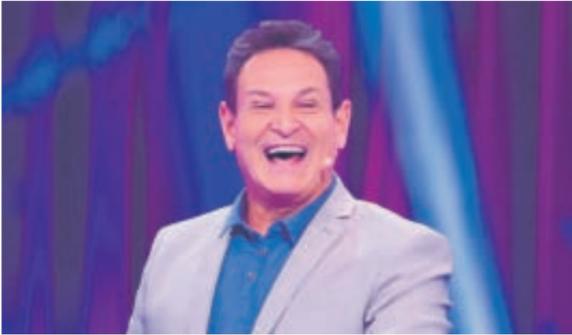
canaldafama2@agenciagb.com.br

Convidado especial

E quem participa hoje do “Minha Receita”, ao lado de Erick Jacquin é o apresentador Zeca Camargo. O tema desta semana da atração é a comida alemã. O chef francês ensina uma receita típica da Alemanha e faz um brinde à cultura que deu aos brasileiros o hábito da cervejinha. No ar, a partir das 22h45, na tela da Band.

Vida saudável

Kyra Gracie encantou seus seguidores ao mostrar vídeo da filha Kyara, ainda bebê, no colo do papai, o ator Malvino Salvador e comendo brócolis. A esportista aproveitou para contar que incentivava a alimentação saudável e que isso é “um ato de amor”. Atualmente, Kyara está com 4 anos.



Programas inéditos

A partir de hoje, o “Roda a Roda Jequití” volta a ser exibido com programas inéditos nas noites do SBT. Durante a semana, de segunda a sexta-feira, a partir das 20h30, o responsável pela atração será Luis Ricardo. O apresentador substitui Rebeca Abravanel, que esteve à frente do programa nos últimos anos e atualmente reside nos Estados Unidos. Já aos domingos, às 19 horas, a atração passa a ser comandada por Patrícia Abravanel, que ficará no lugar de Silvio Santos à frente do game show. “Gratidão é o que sinto neste momento. Venho de coração aberto e cheio de alegria para receber o público nesta nova temporada do ‘Roda a Roda’”, comemora Luis Ricardo.

Bom de ver

Lídia Brondi reapareceu em foto, ao lado do marido, o ator Cássio Gabus Mendes, com declaração de amor dele em homenagem ao Dia dos Namorados. Lídia Brondi abandonou a carreira de atriz na década de 1990 e posteriormente formou-se em Psicologia, profissão na qual atua até hoje. Lembrando que são raríssimas as aparições públicas do casal; eles se mantêm bem longe dos holofotes.

Presente do amado

Grazi Massafera mostrou aos seus seguidores o buquê de rosas e bichinho de pelúcia que ela ganhou do namorado, o também ator Caio Castro. A atriz também mostrou foto do casal em clima de paixão.

Comemorando o amor

Ludmilla presenteou sua amada Brunna Gonçalves com colar de diamantes mais pingente cravejado das mesmas pedras, no formato dono nome dela. Lindo. Quem pode, pode!

Casa grande

É assim que classificam a mansão onde Ísis Valverde mora no Rio de Janeiro. O luxuoso e confortável imóvel fica num badalado condomínio no Rio de Janeiro.



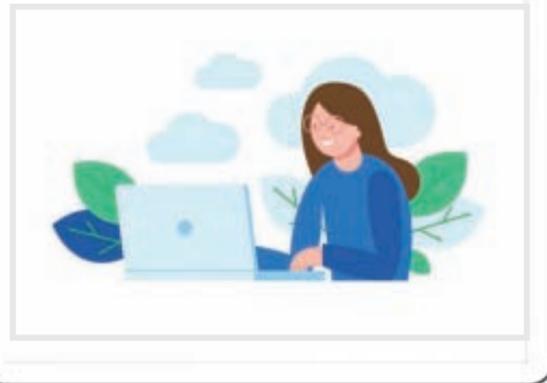
Unipar oferece orientação profissional e de carreira por meio de projeto de extensão universitária

Encontros são remotos e gratuitos; inscrições abertas até o fim de junho

A pandemia acentuou o desemprego e fez com que muitas pessoas mudassem os rumos do próprio negócio ou ramo de atuação, principalmente para sobreviver em meio à crise econômica. No caso dos jovens, a ansiedade gerada pelo momento, também contribuiu para que as dúvidas com relação ao futuro profissional aumentassem.

O projeto de extensão ‘Orientação Profissional e de Carreira’, do curso de Psicologia da Universidade Paranaense – Unipar, funciona como um suporte importante para quem enfrenta problemas ligados ao assunto. O apoio, a acolhida e o atendimento de escuta qualificada dos alunos do 3º e 5º anos da graduação atuantes no projeto, têm apresentado resultados muito positivos.

De acordo com a professora que coordena as atividades, a psicóloga Maria Adelaide Pessini, os encontros são on-line, em grupo e totalmente gratuitos. Para participar, os interessados devem preencher um formulário no link <https://bitly.com/qdmug>, até o dia 30 de junho. No encontro, poderão conversar e trocar ideias sobre as escolhas profissionais, ingresso e reinserção no mercado de trabalho.



Aumentando a família

A atriz Fernanda Machado mora na Califórnia, nos Estados Unidos desde que se casou com o empresário americano Robert Riskin, em 2011. O casal tem dois filhos, Lucca, de 5 anos, e Leo, de 1 aninho. Recentemente, a atriz mostrou fotos das crianças e não descarta aumentar a família. Para isso, no entanto, ela gostaria de os pais também se mudassem definitivamente para a Califórnia. “Se a gente convencer a vovó Nice e o Vovô Nando a ficarem com a gente pra sempre, eu me animo”, escreveu a atriz.

Notícia triste

A família do diretor da Record TV, Domingos Fraga, segue de luto pelo seu falecimento. Ele tinha 62 anos, era diretor executivo de Jornalismo e estava internado há três meses, lutando contra complicações da Covid-19.

Sem comentários!!!

O youtuber e tiktoker Pietro Guedes presenteou o namorada, Cinthia Cruz, com um automóvel Porsche 911 Carrera 4S PDK, ano 2021, avaliado em aproximadamente 1 milhão e trezentos mil Reais. O casal apareceu grudadinho e com a chave do “possante” nas mãos. E falando em Cinthia Cruz, ela iniciou a carreira em 2013, em “Chiquititas”, interpretando a Cris.

Mais uma criança

Sorocaba, que faz dupla com Fernando Zor, e Biah Rodrigues comemoram a gravidez da segunda criança do casal; eles são pais de Theo, que completou um aninho de vida. E fizeram questão de compartilhar a felicidade com os seguidores. Felicidades ao casal!

Vida ganha

Segundo boateiros internacionais, Rupert Grint, que ganhou fama interpretando o Ron, melhor amigo de Harry Potter, é dono de um império imobiliário, cujo valor equivale a cento e cinquenta milhões de Reais. Tudo resultado de seu trabalho artístico.

Horóscopo

| | |
|--|--|
| Áries Se agir com bom senso, terá êxito em todas as iniciativas. O clima de amor na relação a dois vai lhe dar um novo ânimo. Aproveite para mostrar todo o seu lado romântico e carinhoso. | Libra Se você busca uma promoção no trabalho, aproveite as bênçãos do dia. Seja mais ousado e se libere dos limites e dos medos. Cuidados com sua aparência devem ser intensificados. |
| Touro Prossiga com seus planos acreditando que alguns dos seus sonhos estão prestes a se tornar realidade. Fuja da influência de gente pessimista e mal humorada. É hora de sonhar alto. | Escorpião Continue determinado a dar continuidade aos seus planos para o futuro. Mas não pense que poderá manipular as pessoas de acordo com seus interesses. Felicidade no amor. |
| Gêmeos Modéstia excessiva não combina com você. Se quiser parecer uma pessoa comum, é só não exagerar suas qualidades e seus talentos. A vida afetiva dá sinais de equilíbrio e estabilidade. | Sagitário Aumentam as perspectivas de sucesso em suas atividades, principalmente para as relacionadas a artes de alguma forma. Poderá ter a agradável surpresa de receber um aumento de salário. |
| Câncer Poderá ter uma grande chance de adquirir popularidade e prestígio no meio social e ainda poderá conquistar o que tanto deseja. Guarde seus medos para si. | Capricórnio Alguns problemas complicados poderão ter soluções hoje. Cuidado para não assumir responsabilidades além das suas. Mantere nas atividades para não ficar estressado. |
| Leão É hora de reciclar a vida social. Aproveite para fazer novos contatos e desista daqueles que não progrediram. Faça planos ambiciosos. Cuidado com a preguiça e cumpra suas tarefas agendadas. | Aquário O dia vai transcorrer sem novidades, mas, de repente, algo de novo e extraordinário poderá mudar a rotina. Não perca nenhuma chance de progredir. Deixe de lado as inseguranças e receios. |
| Virgem Se agir honestamente terá boas surpresas para o dia de hoje. Um encontro poderá fazer você mudar de planos. Fique de olho. Vá em frente e poderá alcançar o que deseja. | Peixes Bom para as finanças. Aproveite para negociar e chegar a acordos vantajosos. Não assuma riscos desnecessários. Faça tudo honestamente dentro do limite do bom senso. |

Resumo das Novelas

Novelas – 15/06/2021
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Lúcia comenta com Ester que vai apresentar Maricruz com uma joia valiosa que será sua perdição. Santa previne Maricruz e diz que não deve acreditar na amizade de Lúcia. Eusébio comenta com Maria que os donos da fazenda planejam se livrar de Maricruz para sempre. Lúcia vai até a cabana procurar Maricruz, mas ela diz que só volta para a fazenda quando Otávio estiver lá. Dando seguimento a seu plano, Lúcia oferece uma joia valiosa a Maricruz, depois a joga na lama, diz que pertencia à mãe de Otávio e que, para provar o amor que sente por ele terá que pegá-la com os dentes.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Todos aprovam e comemoram o clipe da banda, com exceção de João. Jade chora durante um ensaio de dança. Marcelo decide cozinhar para Roberta, que se preocupa com seus sentimentos pelo empresário. Cobra tenta se reaproximar de Jade. Lírio leva Jade e Bianca para uma participação na televisão. Jeff afirma que Mari não irá com a mãe para Joaçaba, mas Gilda e Bete convencem o rapaz. Jade e Bianca descobrem que Lírio as levou para fazer papel de figurante em uma novela e ficam furiosas. Heideguer avisa a Lobão que agenciaria um dos alunos de Gael. Bianca e Jade não conseguem sair da sala onde será exibida a novela.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Nelson fica furioso ao ver a amante no hospital e diz a Kendra que é muita audácia que vá visitar sua esposa quando está esperando um filho dele. Gusmão diz a Aguiar que Nelson e Kendra discutem como se houvesse algo entre eles. Nelson continua discutindo com Kendra e ela afirma que em breve fará o teste de DNA e ele terá que assumir a criança. Tomásia recebe uma carta do sequestrador e ele se faz passar por outra pessoa e ela diz a Poliana que acredita que ele é um bom homem. Nelson diz a Kendra que nunca lhe ocultou que era um homem casado e que sua prioridade era sua família.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Ana marca um encontro com Rodrigo. Celina se emociona depois de conversar com o pai de seu filho. Ana ignora os conselhos de Eva. Dora tenta falar com Marcos, mas é impedida por Olívia. Ana fala para Alice que tentará viver sua história com Rodrigo. Júlia se entristece com o fim do namoro de Ana e Lúcio. Vitória gosta dos elogios que Mariano lhe faz. Celina e Lúcio são solidários um com o outro. Rodrigo e Ana se beijam no local onde começaram a namorar.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Alejandro consegue o telefone do escritório de Agnes na internet e entrega a Mário, que pretende conhecer as famílias das moças que estavam com Luna no furacão. Júlia aceita o convite para trabalhar com Alan. Alexia, Kyra e Luna se disfarçam para invadir a casa de Dominique, mas são flagradas por Zezinho e Ermelinda. Alejandro se oferece para auxiliar Bel a montar um perfil na rede social para divulgar seus vestidos. Zezinho e Ermelinda resolvem invadir a casa de Dominique com as meninas e não percebem uma luz que começa a piscar na cozinha do imóvel. Dominique recebe um aviso informando que a porta dos fundos de sua casa está aberta.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Dani consegue levar Carol e Fernando até a casa da árvore, o que gera um clima ruim. Paçoca pega a cachorra Pipoca e diz que toda comida que tiver dividirá com ela. No orfanato, todos estão tristes por Paçoca ter sumido com a mascote deles. Miguel acorda na casa de Joaquin e Elisa e conta tudo o que aconteceu até agora. Paçoca procura por Farofa (que na realidade é Pipoca), mas não a encontra. Na prisão, uma nova detenta quer saber quem é a chefe da sela. Todas apontam para Ernestina, que finge ser Matilde. A nova detenta tenta brigar com Ernestina para disputar a vaga de líder.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Labão recebe Eliézer. Leora é perdoada por Alom. Uriala tenta seduzir Isaque. Abraão se surpreende com a presença da moça do quarto do filho. Rebeca se despede de seus pais.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Cora pensa no sonho que teve com José Alfredo. Maria confirma aos filhos que José Alfredo tem uma amante. Josué conta ao Comendador o que descobriu sobre Maurílio. Danielle ouve Maria Marta ao telefone com Maurílio e comenta com José Pedro. João Lucas flagra Amanda e José Pedro se beijando. Elivaldo consegue um emprego para Tuane. Reginaldo encontra Karina. Merival alerta José Alfredo de que ele só ganhará o processo contra Cristina se o resultado do exame de DNA for negativo. Orville pensa em usar Juliane para se aproximar de José Alfredo. Beatriz sofre um grave acidente de carro.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Levor o efeito
2. A capital da Vietnã
3. Registro Geral / RG, em algarismos romanos / Instituto de Neurologia
4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Sinal utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
5. Misturar desordenadamente
6. Tecido leve e transparente / Margem, orla
7. Elba Ramalho / Ponto culminante
8. Porção de carne sem osso / O gallo, em química
9. Prova que inocenta / Abreviatura da medicina
10. Você e eu / Cidade das Esmeraldas Árabes Unidas, principal centro comercial e financeira da federação
11. Tiro de Guerra / Venda-se em luvas / Sigla do estado português
12. O... acelerador da bicicleta
13. Zangado, furioso

VERTICAIS

1. Fumo em seus propósitos
2. Queixar-se / (Matem.) Símbolo da logaritmo
3. A mais comum das interjeições / Qualquer nave / Abreviatura de física / Levanta-o o vento
4. Regular o preço de / Produto Interno Bruto / Substância usada para assentar os cabelos
5. Qualidade de que não possui condições de se realizar
6. Comitê Olímpico Internacional / Adereço no colo / Costumar
7. Nesse lugar / Colômbia é a sua capital, nos EUA / Marinha Brasileira / SL... romanos
8. Enfurecer / Reduzir o gelo
9. (Fog.) Através

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

|SUSTO

Em estreia na Copa América, Argentina vacila e empata de novo com o Chile

São Paulo (AE) - O Chile tem se tornado o grande obstáculo da Argentina nos últimos anos. Nesta segunda-feira, não foi diferente. Na estreia das duas seleções na Copa América, os chilenos buscaram o empate por 1 a 1 e resistiram até o fim diante das investidas de Lionel Messi e companhia no Engenhão, no Rio de Janeiro.

A partida marcou a abertura do Grupo A da Copa América, que conta também com Uruguai, Paraguai e Bolívia - os quatro melhores vão avançar às quartas de final.

O empate no Engenhão repetiu o mesmo placar entre argentinos e chilenos em jogo disputado há 11 dias, pelas Eliminatórias



da Copa do Mundo. Igualdades têm sido recorrentes entre as duas seleções nos últimos anos. Argentina e Chile decidiram as edições 2015 e 2016 da Copa América. Em ambas, houve empate no tempo normal e

vitória e título dos chilenos nos pênaltis.

Antes de a bola rolar nesta segunda, a Conmebol fez uma homenagem a Maradona, falecido em novembro do ano passado. Com sons e luzes, imagens do

argentino foram projetadas no gramado do Engenhão. A entidade pretendia lembrar o ídolo argentino num grande evento na abertura da competição, quando a Argentina estava definida como uma das sedes da competição. Mas o país desistiu de receber o torneio, por causa da pandemia, e as questões logísticas, causadas pela mudança da Copa América para o Brasil, inviabilizaram uma homenagem maior.

Quando o jogo começou, a Argentina esteve longe de lembrar Maradona. Com um futebol burocrático, até dominava o jogo, mais por conta da postura recuada do Chile do que por boa atuação. Messi e Lautaro Martínez estavam apaga-

dos. Lo Celso e Nicolás González foram os motores do time no primeiro tempo.

González criou a primeira boa chance de gol, aos 15, em finalização rasante, defendida por Bravo. A Argentina só começou a se destacar em campo quando Messi chamou a responsabilidade e cobrou falta sobre a barreira, aos 32, marcando belo gol. Mais animada, a equipe argentina quase chegou ao segundo aos 36, em lance de Lautaro.

O segundo tempo começou com muitas faltas e tensão crescente entre os jogadores dos dois times. O Chile abandonava a postura retrancada e se arriscava no ataque. Aos 7, Vargas teve duas chances em se-

quência para empatar, o que aconteceu somente quatro minutos depois.

Vidal sofreu a falta dentro da área e ele mesmo cobrou a penalidade, confirmada pelo VAR. O goleiro Martínez pulou no canto certo e espalmou. A bola acertou o travessão e, no rebote, Vargas completou de cabeça para as redes. Os argentinos reclamaram de um suposto toque de mão na bola do chileno, mas Wilmar Roldan confirmou o gol de empate.

Pela segunda rodada, a Argentina enfrentará o Uruguai na sexta, no estádio Mané Garrincha, em Brasília. No mesmo dia, os chilenos jogarão com os bolivianos na Arena Pantanal, em Cuiabá

Brasil empata sem gols com Canadá em último amistoso antes dos Jogos Olímpicos

São Paulo (AE) - A seleção brasileira feminina de futebol empatou sem gols com o Canadá nesta segunda-feira, na última partida antes dos Jogos Olímpicos de Tóquio. O amistoso em Cartagena, na Espanha, foi equilibrado e teve momentos de domínio das duas equipes. Foi um teste importante para saber em que nível estão as comandadas de Pia Sundhage, que encontraram dificuldade para atacar o

rival, muito seguro defensivamente.

"A preparação tem sido muito bem feita. A Pia tem extraído o melhor de nós. O gol não saiu, mas vamos firmes para conquistar o ouro na Olimpíada", falou a atacante Bia Zaneratto, do Palmeiras. Depois de 18 jogos preparatórios, 11 vitórias, cinco empates e duas derrotas, Pia Sundhage anuncia na próxima sexta-feira a lista com as convocadas.

O adversário desta segunda é um velho conhecido da técnica Pia Sundhage, de modo que foi o quarto encontro com as canadenses desde que a sueca assumiu a seleção brasileira. Agora, são duas vitórias e dois empates contra o rival da América do Norte.

Na Olimpíada de Tóquio, o Brasil, integrante do Grupo F, terá pela frente na primeira fase China, Holanda e Zâmbia. A estreia será em 21

de julho. O Canadá vai enfrentar Grã-Bretanha, Japão e Chile. As duas equipes podem se encontrar em uma eventual fase de quartas de final.

Com o objetivo de definir as 18 atletas e as quatro suplentes que irão ao Japão, Pia fez novos testes na equipe nesta segunda-feira. A novidade foi a escalação de Julia Bianchi que foi titular na vaga de Formiga, lesionada.

Depois de vencer a

Rússia com facilidade na última sexta-feira, a seleção brasileira se deparou com um adversário muito mais forte, que se defendeu bem e levou perigo quando atacou. Apesar da ausência de gols, foi um duelo movimentado na Espanha.

Na etapa inicial, o Brasil dominou a primeira metade e levou perigo em chutes de fora da área com Bia Zaneratto e Andressinha. O Canadá cresceu depois dos 30

minutos e explorou a velocidade pelas laterais e por meio do jogo aéreo.

Foi semelhante o panorama no segundo tempo, de modo que o equilíbrio visto na primeira etapa se manteve, com os dois times se alternando na busca pelo gol. Pelo Brasil, Tamires e Duda foram as que ficaram mais perto de balançar as redes, mas a primeira parou na goleira Sheridan e a segunda, no fim do jogo, chutou rente à trave.

VAMOS ABRIR NOVOS CAMINHOS PARA UM
PEDÁGIO MAIS BARATO,
COM MAIS OBRAS
E MAIOR TRANSPARÊNCIA.



REDUÇÃO
DA TARIFA



RODOVIAS MAIS
MODERNAS



TRANSPARÊNCIA
NOS CONTRATOS



Use o QR Code
para assistir

O Governo do Paraná, em parceria com o Governo Federal, fará o maior projeto de infraestrutura e rodovias do Brasil. Será um pedágio mais justo, com uma tarifa mais barata, maior transparência e diversas obras. É o Governo fazendo prevalecer a vontade dos paranaenses. Um estado que não para de crescer. Mais forte, moderno e competitivo. E, acima de tudo, um lugar melhor e mais justo para você!

**MAIS DE R\$ 42 BILHÕES
EM INVESTIMENTO**



3 mil km
de estradas



Câmeras de
monitoramento



Iluminação
em LED



Wi-fi nas
estradas



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R\$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R\$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09

Locker, completa, flex. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

COROLLA SEG 07/08

Preto. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 15/15

Prata, R\$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

Cinza, completo, cab. dupla. R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
RICARDO NERY SORVETES - ME, CNPJ: 04.361.517/0002-48, Comunica o extravio de seu Alvará de Licença Nº 30075. Pela presente publicação os mesmos tornam-se sem efeitos legais.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15,50x13,48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphonse, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Chalé à venda, localizado

na região central de Umuarama! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suite máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suite presidencial, 02 suites máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA

Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construída 182,55m². Área total do terreno 360m². Contendo no lote 02 kitnet. R\$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R\$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14,00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ 7x22 154m², R\$35.000,00.

Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcool, 01 multith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380, 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani. Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com refrigador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais

(semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Ceileiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2.000ha. Valor a partir de R\$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.



SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- PPR, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentôys para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de certificado de garantia. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp



PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20, 30, 50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

SEM INOVOS

Uvel
A ALVARIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|----------------------|-------|--------|--------------------------|----------------|
| COMPASS SPORT | 19/19 | PRATA | COMPLETO, AUT | R\$ 119.900,00 |
| CRUZE 1.8 SPORT 6 LT | 15/15 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 64.900,00 |
| CRUZE LTZ TURBO | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 89.900,00 |
| EQUINOX 2.0T PREMIER | 17/18 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R\$ 144.900,00 |
| FORD KA 1.0 SEL | 16/17 | BRANCO | COMPLETO | R\$ 44.900,00 |
| S10 2.5 LTZ FLEX 4X4 | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 154.900,00 |
| SPIN 1.8 LTZ | 13/14 | PRATA | COMPLETO, 7L | R\$ 49.900,00 |
| SPIN 1.8 LTZ AT | 13/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, 7L | R\$ 54.900,00 |

Comparamos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

Uvel
A ALVARIA DE SER CHEVROLET

Comece o dia bem informado

Assine

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

GOELHO METALURGICO

UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Umuarama

Viaje a gente!

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

07:00
11:00
18:00

DE: **UMUARAMA**
PARA: **CASCAVEL**

R\$ 45,00
valor final, já incluem taxas

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

07:30
11:00
17:00

DE: **CASCAVEL**
PARA: **UMUARAMA**

R\$ 45,00
valor final, já incluem taxas

viacaoumuarama.com.br
[@viacaoumuaramaoficial](https://www.instagram.com/viacaoumuaramaoficial)
[viacaoumuaramaoficial](https://www.facebook.com/viacaoumuaramaoficial)

Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br, App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar Arquitetura

Instalação Projeto Arquitetônico

Edson João Tazzionero - Arquiteto Urbanista (44) 9 3029-0238 Givasi Tazzionero - Comercial (44) 9 3023-0874 Av. Brasil, 1041 - Jardim do Lázaro - Centro do Cid. Paraná

www.tazzionero.com.br

licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ n.º 22.854.948-11, com sede à Rua Apucarana, n.º 1696, centro, Fone: (44) 3624-0403, e-mail: claudiamonteiraaita@gmail.com, no Município de Ivatuba - PR, CEP: 87.525-000, neste ato devidamente representada pela Sra. CLAUDIA MONTEIRO AITA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.541.648-9 SSP/PR inscrita no CPF sob n.º 047.788.859-7, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 1696, centro, Fone: (44) 3624-0403, Cel. (49) 9 9803-9804, Município de Ivatuba - PR, CEP: 87.525-000, doravante denominada CONTRATADA.

3º Termo aditivo do contrato nº 53/2021, decorrente de DISPENSA nº 23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.824/0001-52, com sede no endereço RUA JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 24.826,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Fica aditado o valor unitário da quantidade passando o valor a ser R\$ 5,26, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original nº 037/2020, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DA ALTERAÇÃO: acrescido o quantitativo;

1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão facturados, mensalmente, conforme suas especificações, os seguintes valores:

ITEM DESCRICÃO UND. VLR. UNIT.

1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas agudos e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR. Svc/ Mês 3 19.445,00

2 Para os serviços acordados neste objeto, serão facturados, mensalmente, conforme suas especificações, os seguintes valores:

ITEM DESCRICÃO UND. VLR. UNIT.

1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas agudos e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR. Svc/ Mês 3 19.445,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R\$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula nona do contrato original, acrescentando o prazo da vigência contratual até o período de 30 de Julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Abril de 2020.

3.2 E por estarem assim justificados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Abril de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Contratante

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido bilateralmente a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato nº 038/2021, assinado em 09 de fevereiro de 2021, oriundo do processo de Presencial n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 006/2021, cujo objeto tem por finalidade a prestação dos serviços de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, para o atendimento de usuários cadastrados nos PAIF, CRAS e CREAS, da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as condições em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

A Contratante resolve, em razão de suas facilidades e com base no inciso I do artigo 39 da Lei nº 8.666/93, dispensar o direito de preferência oriundo do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer recursos de ordem financeira ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo o que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as responsabilidades que porventura possam existir entre as partes contratadas até a data de sua rescisão.

CLAUSULA TERCEIRA

Para atômica de dúvidas, as questões oriundas do presente Termo de Distrato Amigável, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha - PR, 11 de Junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 53/2021, decorrente de DISPENSA nº 23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.824/0001-52, com sede no endereço RUA JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 24.826,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Fica aditado o valor unitário da quantidade passando o valor a ser R\$ 5,26, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original nº 037/2020, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DA ALTERAÇÃO: acrescido o quantitativo;

1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão facturados, mensalmente, conforme suas especificações, os seguintes valores:

ITEM DESCRICÃO UND. VLR. UNIT.

1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas agudos e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR. Svc/ Mês 3 19.445,00

2 Para os serviços acordados neste objeto, serão facturados, mensalmente, conforme suas especificações, os seguintes valores:

ITEM DESCRICÃO UND. VLR. UNIT.

1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com sintomas agudos e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR. Svc/ Mês 3 19.445,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R\$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula nona do contrato original, acrescentando o prazo da vigência contratual até o período de 30 de Julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Abril de 2020.

3.2 E por estarem assim justificados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Abril de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Contratante

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido bilateralmente a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato nº 038/2021, assinado em 09 de fevereiro de 2021, oriundo do processo de Presencial n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 006/2021, cujo objeto tem por finalidade a prestação dos serviços de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, para o atendimento de usuários cadastrados nos PAIF, CRAS e CREAS, da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as condições em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

A Contratante resolve, em razão de suas facilidades e com base no inciso I do artigo 39 da Lei nº 8.666/93, dispensar o direito de preferência oriundo do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer recursos de ordem financeira ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo o que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as responsabilidades que porventura possam existir entre as partes contratadas até a data de sua rescisão.

CLAUSULA TERCEIRA

Para atômica de dúvidas, as questões oriundas do presente Termo de Distrato Amigável, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha - PR, 11 de Junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Contratante

CLAUDIA MONTEIRO AITA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

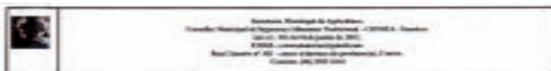
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Secretaria Municipal de Agricultura
Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEA - Umarama
Rua Cláudio de Azevedo, nº 411 - Centro - Umarama - RJ

ANEXO I DA ATA Nº 02/2021 - CONSEA
PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Table with 2 columns: Nome, Representante. Lists names and their representatives for the bidding process.

Secretaria Municipal de Agricultura
Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEA - Umarama
Rua Cláudio de Azevedo, nº 411 - Centro - Umarama - RJ

ANEXO I DA ATA Nº 02/2021 - CONSEA
PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Table for PROPOSTANTE: ADELORCI FREITAS MARTINS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: AILDA DIAS DE FREITAS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: ANA CLAUDIA DE ALMEIDA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: ANGELINA FERREIRA HERINGER. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: ANTONIO ALVES MARTINS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: ANTONIO APARECIDO ELIZARIO MARTINS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: ANTONIO SERGIO DA CRUZ. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: EDELAINE PEREIRA DA SILVA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: FRANCISCO PEREIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSHELE. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: IRACY DA SILVA ARAUJO. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for FORNECEDOR: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for FORNECEDOR: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for FORNECEDOR: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for FORNECEDOR: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for FORNECEDOR: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MANOEL MENEZES DOS SANTOS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MARIA LEZIBE DE OLIVEIRA SILVA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MARIA JESSE MARCELIUS. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MARIA NUMES REBA DE SOUZA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MARTICE APARECIDA GUARNIER GREATTI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: MARTA AUGUSTO DA SILVA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: NEVIO DEMARTINI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: RINALDO ADELANO BICUDO. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: VALDECY BEZERRA DA SILVA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: VIVIANE ALVES MOREIRA. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: WILSON DAVI DA CRUZ. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: LUCIANO LUIZ DEMARTINI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: LUCIANO LUIZ DEMARTINI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Table for PROPOSTANTE: LUCIANO LUIZ DEMARTINI. Lists products like Alfaca orgânica, Batata nativa orgânica, etc.

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 28
DE 14 JUNHO 2021

SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula n.º 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2021 08:30h/15:30h
Cascavél-Paraná

Buscar até o paciente em tratamento de saúde.

– Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 14 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FRANCISCO ALVES
PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL 002/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRANCISCO ALVES - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 442/2002 de 13 de Abril de 2002, com as alterações feitas pelo Decreto Municipal nº 13/2013 de 07 de Agosto de 2013, Lei Municipal nº 09/2015 de 16 de Abril de 2015 e Lei Municipal 1053/2019 de 17 de Abril de 2019, torna público o seguinte:

O Edital nº 002/2021, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:

Conseqüentemente, o Anexo IV do Edital 001/2021 do CMDCA passa a constar com a seguinte redação:

Outros IV
Calendário Referente ao Edital nº 001/2021 do CMDCA dado pela Aprovação da resolução 003/2021

| EVENTO | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/06/2021 |
| Prazo das Inscrições | 25/06/2021 à 29/06/2021 |
| Análise das inscrições | 30/06/2021 à 01/07/2021 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrição DEFERIDAS em ordem alfabética, aptos ao teste de conhecimento: | 05/07/2021 |
| Prazo para recursos junto a comissão especial de processo eleitoral | 06/07/2021 à 12/07/2021 |
| Publicação dos resultados do teste de conhecimento - Definitiva | 13/07/2021 |
| Reunião para sorteio dos nomes, recolher as fotos para ser enviados ao cartório eleitoral. | 14/07/2021 |
| Divulgação dos locais de votação. | 15/07/2021 |
| Prazo para a compareça | 16/07/2021 à 20/08/2021 |
| Dia da ELEIÇÃO | 22/08/2021 |
| Divulgação do resultado da votação. | 23/08/2021 |
| Prazo para impugnação e recurso especial de processo eleitoral | 24/08/2021 à 30/08/2021 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva. | 01/09/2021 |
| Capacitação | 13/09/2021 |
| Data da DPL/OMACOM dos suplentes. | 17/09/2021 |
| Nomeação dos SUPLENTE.S 20/09/2021 | |
| Prato para a compareça | 14 de junho de 2021 |
| JARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO Presidente do CMDCA | |

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: DINANSIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - PR.

Valor Total: R\$ 78.086,54 (Setenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 104.727,80 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021
Pregão Presencial nº 106/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 15.823,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte e três reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 18.679,90 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 299/2021

Objeto: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - PR. As empresas:

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.244.435/0001-10; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 78.086,54 (Setenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 104.727,80 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte sete reais e oitenta centavos);

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 15.823,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e três reais);

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.679,90 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 30.559,50 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 16.197,90 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos);

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.280,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 140.608,90 (Cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos);

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.078/0001-90; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais);

CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32; vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 83.467,00 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 301/2021

Objeto: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 106/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 106/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:

M. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.868/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 75.543,5 (Setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS DE P&D DESENVOLVIMENTOS DA AGRICULTURA VALOR FONTE
14.4.90.30.00.00 717 INDENIZACOES E RESTITUICOES 76,53
FONTE 225 CONV. INV.2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE FEIRANTES 76,53

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE
270 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00. RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 76,53 825

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.870/2021

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EVERALDO MAMPRIIM DA SILVA e KÁTIA BATISTA BORGES, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2021, em favor de EVERALDO MAMPRIIM DA SILVA e KÁTIA BATISTA BORGES, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DO SENHOR JAIR MARTINEZ, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948/2019, ART. 1º.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.871/2021

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2021, em favor da empresa VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963, que tem como objeto a Contratação de serviços de propaganda e publicidade vinculada ao Outdoor com painel fixo de Led Modelo P 6 localizado na Avenida Hermes Visso, Centro Central, para a divulgação de materiais relacionados ao Covid-19 (Coronavírus) para reprodução de até 02 matrizes com inscrições de 30 segundos cada matéria com intervalos de 4 a 5 minutos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 30.559,50 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 16.197,90 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 4.280,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 140.608,90 (cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.078/0001-90.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 83.467,00 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021
Pregão Presencial nº 106/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 143/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIÁRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85

Objeto do Contrato: Contratação de letos junto ao Sistema Único de Saúde, sendo: 10 (dez) leitos para a Retaguarda Técnica e serem disponibilizados para a CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, em consonância com a Resolução SESA nº 864/2020.

Valor Total: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) referente à disponibilidade de Leitos de Retaguarda Clínica por dia, perfazendo-se o valor mensal estimado de até R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos enquanto vigente a Resolução Sesa nº 864/2020.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 83.467,00 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021
Pregão Presencial nº 106/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 143/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIÁRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85

Objeto do Contrato: Contratação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde, sendo: 10 (dez) leitos para a Retaguarda Técnica e serem disponibilizados para a CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, em consonância com a Resolução SESA nº 864/2020.

Valor Total: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) referente à disponibilidade de Leitos de Retaguarda Clínica por dia, perfazendo-se o valor mensal estimado de até R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos enquanto vigente a Resolução Sesa nº 864/2020.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Foro: Guaiára - Paraná, Guaiára, Paraná, 14 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 116/2018
PREGÃO 047/2018

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Visso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, nº 180, Sala 02, Centro, CEP: 87780-000, Icaraima - Estado do Paraná, Tel. (41) 3431-1804 - (41) 3431-2536, dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2396-5 / conta corrente: 5.969-2, neste ato devidamente representado pelo Sr. GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.346.088-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 894.323.048-8, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer jurídico aprovando,

CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 30.229,68 (trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo da seguinte forma:

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

| Item | Unid | Qtd | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-----|--|----------------|-------------|
| 2 | Mês | 12 | Declarações Fiscais - EFD, DEFIS e PGDAS | | |
| Implantação do sistema para controle das Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); | | | | | |
| Elaboração dos dados das Declarações Fiscais do Município e análise das mesmas; | | | | | |
| Elaboração do Relatório à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhado pela CONTRATANTE; | | | | | |
| Produtos Primários | | | | | |
| Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural). Acompanhamento e manutenção do referido controle; | | | | | |
| Impressão das Notas Fiscais do Produtor com agilidade e contendo informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; | | | | | |
| Fiscalização das Notas Fiscais do Produtor com agilidade e contendo informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; | | | | | |
| Possibilidade de importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético por layout, para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; | | | | | |
| Emissão de vários tipos de Relatórios, entre eles: | | | | | |
| - Por empresa adquirentes dos Produtos Primários do Município; | | | | | |
| - Para montagem do Relatório das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Insritos no CAD-ICMS e Interessados a ser encaminhado à Agência de Renditas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicional do Município; | | | | | |
| - Comercialização realizada por Produtor; | | | | | |
| Resumo de Produtos | | | | | |
| Análise via sistema dos valores declarados na EFD / DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou não informaram de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; | | | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Associação de Apoio a Promocão Profissional - APROF

CPF: 08.928.928/0001-00
 Registro no Cartório nº 11.980/1989
 Inscrição: 01.271.0000 - 311.610.0000

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 01/12/2020

| Descrição | Total |
|---------------------------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 204.612,29 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.7 | 100.000,00 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.8 | 100.000,00 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.9 | 4.612,29 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 204.612,29 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 204.612,29 |
| APLICAÇÕES DAS RECEITAS | |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.1 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.2 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.3 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.4 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.5 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.6 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.7 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.8 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.9 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.0 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.1 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.2 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.3 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.4 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.5 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.6 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.7 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.8 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.9 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.0 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.1 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.2 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.3 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.4 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.5 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.6 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.7 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.8 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.9 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.0 | 11.750,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 204.612,29 |
| RESULTADO ANTES DO IR | 204.612,29 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 204.612,29 |

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

Associação de Apoio a Promocão Profissional - APROF

CPF: 08.928.928/0001-00
 Registro no Cartório nº 11.980/1989
 Inscrição: 01.271.0000 - 311.610.0000

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 01/12/2020

| Descrição | Total |
|---------------------------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 204.612,29 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.7 | 100.000,00 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.8 | 100.000,00 |
| Subvenção Municipal - 11.201.0001.9 | 4.612,29 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 204.612,29 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 204.612,29 |
| APLICAÇÕES DAS RECEITAS | |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.1 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.2 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.3 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.4 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.5 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.6 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.7 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.8 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.9 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.0 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.1 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.2 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.3 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.4 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.5 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.6 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.7 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.8 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.9 | 11.750,00 |
| Despesa Corrente - 11.201.0001.0 | 11.750,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 204.612,29 |
| RESULTADO ANTES DO IR | 204.612,29 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 204.612,29 |

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spantoli, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. A. NUNES VILAS BOAS - SERVIÇOS TECEIRADOS, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à ANTONIO DALLA PEDRA, nº 1351, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador do RG, nº 97041873 SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.297.400-7, residente e domiciliado à Rua Antônio Dais Padua, nº 051, Jardim Alegre II, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 48/2021, Processo nº 106, data da homologação da licitação 19/04/21, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 30m DE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E REFORMA DA CASA DO ABATEDOURO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 50% (cinquenta por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93. Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse termo:

| LOTE | ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VLUNIT INDICE (50%) | VL/TOTAL |
|----------|------|-------|-------|--|---------------------|------------------------------|
| 1 | UND | 5,00 | | RETIPLATA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS. | 120,00 | 180,00 300,00 |
| 2 | MTS | 40,00 | | RETIPLATA E SUBSTITUIÇÃO DE MEIA TABUA - BEIRAL. | 12,50 | 187,50 |
| 250,00 | 3 | MTS | 15,00 | RETIPLATA E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - BEIRAL. | 46,67 | 69,99 349,80 |
| 2 | 4 | M2 | 45,00 | INSTALAÇÃO DE FORRO MADEIRA. | 33,33 | 50,00 750,15 |
| 2 | 5 | M2 | 80,00 | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO - PISO - CASA. | 37,50 | 56,25 |
| 1.500,00 | 6 | M2 | 15,00 | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO - PISO - GARAGEM. | 33,33 | 50,00 |
| 50,00 | 7 | M2 | 10,00 | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO - PAREDE - BANHEIRO. | 50,00 | 75,00 |
| 75,00 | 8 | MTS | 20,00 | CONSTRUÇÃO DE MINISIA 0,30M ALTURA. | 100,00 | 150,00 1.000,00 |
| 2 | 9 | M2 | 1,00 | REPARO DE CALADA PISO RUSTICO. | 500,00 | 750,00 250,00 |
| 2.10 | UND | 1,00 | | SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERAMICAS QUEBRADAS. | 500,00 | 750,00 2.000,00 |
| | | | | VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO | | |
| | | | | R\$23.525,00 R\$ 5.150,00 | | R\$ 28.675,00 |
| | | | | | | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO |
| | | | | | | R\$32.825,00 |

Cláusula Segunda- Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE URGENCIA PARA PACIENTES POSITIVADOS DE CORONAVIRUS (COVID - 19), DESTA FORMA, DEVIDO AOS CASOS DE NUMEROS POSITIVADOS NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO E SEM LEITOS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA, NECESSITA-SE DESSSES MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SINTOMAS GRAVES.

MODALIDADE: Dispensa nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DA UBS SENTINELA DO COVID - 19, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UBS MUNICIPAIS E CAMAS MACAS PARA MEDIDAS PREVENTIVAS DO RISCO DE PROPAGAÇÃO DA COVID - 19.

MODALIDADE: Dispensa nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: JESSICA AKUCHEVIKUS FERREIRA 08112698929.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 32.980,40 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de junho de 2021.

Formecedor: ACL ASSIST. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TESTES RAPIDOS PARA COVID - 19 | 5,00 | R\$ 588,00 | R\$ 2.940,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de junho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2020 - ID Nº. 2111

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2019 - PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora adotado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e F. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora adotado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Novembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Contratado
 Cleber Ruiz Martinez
 F. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratadas
 Testemunhas:
 NOME:
 CPF:
 R.G:
 NOME:
 CPF:
 R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 CGC: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.115, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020 e posteriores:

I - Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

II - Considerando ainda, o exponencial número de casos de cidadãos residentes no município, atendidos no sistema de saúde local, que testaram positivo, havendo, portanto, a necessidade de ADOÇÃO de medidas para se diminuir o risco de contaminação em massa

DECRETA

I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município Mariluz, Estado do Paraná, ficam definidas nos termos deste Decreto, para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial do Município.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancários, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão realizar suas atividades, de segunda à sábado, até as 19,00hs, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas neste Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição do risco de contaminação humana pelo COVID-19.

§1º. Ficam permitidas as atividades presenciais em igrejas e templos religiosos, com capacidade de lotação reduzida a 35% da capacidade máxima, como medida de isolamento de ambiente de alto índice de aglomeração.

§2º. As lojas de conveniência poderão permanecer abertas, de segunda a sábado até as 19,00hs, contudo, fica proibido o consumo de bebidas e alimentos no interior das lojas, nas calçadas e nos pátios dos postos de combustíveis, cabendo aos proprietários e/ou responsáveis colímbrem a prática.

§3º. Restaurantes e pastelarias, poderão permanecer abertos, de segunda a sábado, até as 19hs com atendimento presencial, com limitação de público em 70% da capacidade de lotação do estabelecimento.

§4º. É permitido o funcionamento de lanchonetes, pizzarias, casas de assados/espetinhos e congêneres, de segunda a sábado até as 21,00hs, porém, sem consumo interno e nem nas calçadas, cabendo aos proprietários colímbrem a prática.

§5º. Fica permitido o funcionamento da "feira livre", devendo ser mantido o afastamento mínimo de 3 (três) metros entre as barracas, bem como, deverão, os feirantes, disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo ainda, realizar o controle de eventuais filas.

§6º. Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme caput, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário;

§7º. Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§8º. Ficam suspensas as práticas desportivas coletivas tanto em locais fechados quanto em locais abertos, praças, parques públicos, academia ao ar livre e demais situações do gênero;

§9º. Fica permitido o funcionamento de academias particulares, com redução da capacidade de lotação em 70%, até às 21hs;

§10. Ficam proibidas a realização de festas e/ou eventos, realizados tanto em residências, quanto em locais destinados a este fim.

§11. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;

§12. A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidores e equipe(s) particular(es)/terceirizada(s) de apoio, que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§13. Mercarias, Açougues e congêneres, poderão permanecer abertas, de segunda a sábado, até às 19hs e aos domingos até às 12hs, apenas pelo sistema "delivery".

§14. Panificadoras, poderão permanecer abertas, de segunda a sábado, até às 19hs, com atendimento presencial reduzido em 70% da capacidade do estabelecimento e aos domingos até às 12hs, apenas pelo sistema "delivery" e retirada no balcão.

§15. Bares e botecos, poderão funcionar de segunda a sábado, até às 19hs, porém sem consumo interno.

§16. Fica proibida a circulação de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas entre 21hs e 05hs do dia seguinte, com exceção dos serviços de delivery que poderão circular até às 23hs, inclusive, aos domingos, porém, vedado em qualquer horário, a entrega de bebidas alcoólicas.

II
DAS BARREIRAS SANITÁRIAS

Art. 3º. Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais, para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia:

I - O acesso de clientes aos estabelecimentos deverá se dar por uma única porta de entrada, podendo as demais portas serem mantidas abertas apenas para ventilação, porém com barreiras físicas para impedir a entrada ou saída;

II - Os estabelecimentos deverão designar um funcionário para controlar a entrada de pessoas para evitar aglomeração, devendo ainda, organizar a fila de espera que porventura se formar fora do estabelecimento;

III - Os estabelecimentos deverão disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo o funcionário postado à entrada ser responsável pela fiscalização de utilização de tal método por parte dos clientes que adentrarão ao estabelecimento.

IV - Os estabelecimentos deverão afixar informativo, em lugar de fácil visualização, de acordo com seu espaço físico e número de funcionários, a quantidade de clientes que poderão ser atendidos simultaneamente, de maneira a evitar aglomeração.

V - Em razão da limitação da quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, recomenda-se aos proprietários e/ou responsáveis que permitam a entrada de apenas um representante de cada família por vez, devendo orientar aos clientes de que eventuais acompanhantes deverão aguardar do lado de fora, com distanciamento seguro da fila de espera.

VI - Os clientes que concluírem suas compras deverão se retirar do estabelecimento, sendo sua permanência considerada um elemento de risco aos funcionários e demais clientes, além de um fator impediante para o bom andamento da fila de espera.

VII - Os estabelecimentos não deverão fornecer café, chá e/ou bolachas aos clientes, de maneira a evitar sua permanência em demasia.

VIII - Os empresários ficarão responsáveis por orientar adequadamente seus respectivos funcionários e colaboradores a respeito de medidas comportamentais de higiene pessoal e proteção de contágio (lavagem das mãos, distância de 2 metros entre pessoas, evitar aperto de mão, abraço ou beijo, cobrir a boca com o cotovelo ao tossir, evitar levar as mãos ao rosto, etc...).

IX - Para acesso aos estabelecimentos em funcionamento, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, cabendo ao proprietário e/ou responsável a fiscalização, sob pena, de responder pela infração;

X - Os estabelecimentos ficarão sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária no tocante à implementação das medidas preventivas acima descritas, ocasião em que, poderão, ainda, receber orientações adicionais pertinentes às peculiaridades de cada estabelecimento e ramo comercial.

Art. 4º. Os velórios, se darão com duração máxima de 04 horas, restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e evitar aglomerações, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária, ressaltada desde já, a proibição de servir lanches, cafés, chás e outros.

Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de síndrome gripal, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

III
DAS PENALIDADES

Art. 5º. O descumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto e outras determinadas pela Vigilância Sanitária, aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa que pode variar de R\$200,00(duzentos reais) a R\$1.000,00 (mil reais), de acordo com a quantidade de itens verificados como irregulares por ocasião da fiscalização.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo se for o caso, ser o estabelecimento fechado e/ou ter suspensas as suas atividades pela Vigilância Sanitária, que poderá valer-se do auxílio da força policial.

§ 2º. O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Mesmo em residências, no período de vigência deste Decreto, ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam aglomerações, principalmente, aqueles que contam com a participação da população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, bem como, fica proibido ao comércio local anúncios de promoções, para que se evitem possíveis aglomerações.

Art. 7º. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório, a todos que se encontrem fora das dependências de sua residência, cabendo a fiscalização ao órgão de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 10. Fica o Comitê de Operações Emergenciais-COE, designado como instância responsável por dirimir dúvidas, revisão de penalidades, dentre outros assuntos pertinentes, bem como, recomendar ao Executivo Municipal, eventuais alterações a qualquer tempo, tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 21 de junho de 2021, revogando-se, as disposições do Decreto nº 2.111, de 07 de junho de 2021.

Mariluz-PR., 14 de junho de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 1984/2021 de 10/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 356.571,42 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|--|-------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO | | |
| 12.025.00.000.0000.0.000. | Divisão de Obras | | |
| 12.025.15.451.0045.1.003. | Pavimentação e Recape Asfáltico | | |
| 509 - 4.4.90.51.00.00 | 31832 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 178.285,71 |
| 508 - 4.4.90.51.00.00 | 31833 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 178.285,71 |
| Total Suplementação: | | | 356.571,42 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Receita 2.4.1.8.10.91.06.00000000 | Fonte: 31832 | 178.285,71 |
| Receita 2.4.1.8.10.91.07.00000000 | Fonte: 31833 | 178.285,71 |
| Total da Receita: | | 356.571,42 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 1987/2021 de 14/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 9.960,73 (nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 13.026.00.000.0000.0.000. | Divisão de Produção Agrícola | | |
| 13.026.20.608.0013.2.056. | Manutenção da Divisão de Produção Agrícola | | |
| 511 - 3.3.90.93.00.00 | 33818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 9.960,73 |
| Total Suplementação: | | | 9.960,73 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 1988/2021 de 14/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.029,88 (trinta mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | Divisão de Administração | | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | Manutenção da Divisão de Administração | | |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 |
| 57 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 13.026.00.000.0000.0.000. | Divisão de Produção Agrícola | | |
| 13.026.20.608.0013.2.056. | Manutenção da Divisão de Produção Agrícola | | |
| 510 - 3.3.90.93.00.00 | 31818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 29,88 |
| Total Suplementação: | | | 30.029,88 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | Divisão de Administração | | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | Manutenção da Divisão de Administração | | |
| 46 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 30.029,88 |
| Total Redução: | | | 30.029,88 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

PORTARIA Nº 227/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JOÃO CARLOS RUOCO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 04 de junho de 2021, o Sr. **JOÃO CARLOS RUOCO** portador da Cédula de Identidade nº 9490048-4 SESP PR, admitido em 04 de junho de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância, pelo regime CLT, lotado na Regional situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 183/2020, de 03 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 07 de junho de 2021.

CELMO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

PORTARIA Nº 237/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 14 de dezembro de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.347.340-1 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 15 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 14 de junho de 2021.

CELMO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

PORTARIA Nº 238/2021

EXONERA A SERVIDORA
ADRIANA RINALDO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 12 de junho de 2021, a Sra. **ADRIANA RINALDO** portadora da Cédula de Identidade nº 7647372-2 SESP PR, admitido em 24 de setembro de 2019, ocupante do emprego público efetivo de Enfermeira Intervenционista, pelo regime CLT, lotada na Regional de Cianorte situado no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 226/2019, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 12 de junho de 2021.

CELMO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

PORTARIA Nº 239/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JOAO EMANUEL CRIVOI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 12 de junho de 2021, o Sr. **JOAO EMANUEL CRIVOI DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 10728146-0 SESP PR, admitido em 12 de junho de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Operador de Rádio, pelo regime CLT, lotado na Regional situada no município de Umarama, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 193/2020, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 14 de junho de 2021.

CELMO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 137/2019

Contratante: Município de Umarama

Contratada: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor mensal de R\$ 3.075,36 (três mil e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), devido ao reajuste do Índice do IPCA, mais o valor do seguro anual de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 37.209,32 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 671.561,14 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 104.777,96 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Altera-se o Físico do presente contrato, passando a ser a Sra. Adneira Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00.

Cláusula Quarta: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|--|
| 14.001.08.244.0012.2.188. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 725 - F: 60074 |
| 14.001.08.244.0012.2.188. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 725 - F: 60074 |
| 14.001.08.244.0012.2.188. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 498 - F: 360074 |

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/04/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 138/2020

Contratante: Município de Umarama

Contratada: LUCAS RODRIGUES FAVARO 07038299980

Cláusula Primeira: Fica corrigido a cláusula primeira do Termo Aditivo 001, passando o valor unitário do item 2 de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), conforme informações constantes no Termo Aditivo 001. O valor total do item 2 não foi alterado, tendo em vista que na data de celebração do Termo Aditivo 01, o mesmo não possuía saída quantitativa para aplicação do percentual reequilibrado.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato para 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 39.392,95 (trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 157.631,40 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 197.024,35 (cento e noventa e sete mil vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Quarta: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|--|
| 08.001.15.451.0005.2.099. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 157 - F: 1000 |
| 09.001.15.452.0006.2.077. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 346 - F: 1000 |
| 10.001.15.452.0006.2.207. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 375 - F: 1000 |
| 12.001.20.122.0008.2.000. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 498 - F: 360074 |

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/05/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 187/2017

Contratante: Município de Umarama

Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 04 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| 20.002.26.125.0017.2.217. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 1003 - F: 509 |
|---------------------------|--|

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/05/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 187/2017

Contratante: Município de Umarama

Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 04 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| 20.002.26.125.0017.2.217. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 1003 - F: 509 |
|---------------------------|--|

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/05/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 153/2018

Contratante: Município de Umarama

Contratada: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato no valor de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais) conforme descrições constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 29.296,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para R\$ 37.728,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Edvaldo Cerantini Junior, inscrito no CPF sob nº 049.745.329-01.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| 11.001.23.691.0007.2.000. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 419 - F: 1000 |
| 11.001.23.695.0007.2.260. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 436 - F: 1000 |

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/04/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 131/2017

Contratante: Município de Umarama

Contratada: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 17 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 1.841,66 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 22.099,92 (vinte e dois mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 88.399,68 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 110.499,69 (cento e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|---|
| 14.001.08.244.0012.2.188. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 725 - F: 60074 |
| 13.001.08.122.0002.2.160. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 570 - F: 1000 |
| 13.001.08.243.0013.2.173. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 584 - F: 1000 |
| 14.001.08.244.0012.2.188. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 661 - F: 1000 |
| 14.001.08.243.0013.2.263. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 628 - F: 60115 |
| 14.001.08.243.0013.2.263. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 628 - F: 60115 |
| 14.001.08.243.0013.2.263. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 648 - F: 60115 |
| 13.001.08.244.0014.2.199. | - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 589 - F: 1000 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/05/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 286/2019

Contratante: Município de Umarama

Contratada: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 11 de junho de 2021.

Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 92.702,67 (noventa e dois mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 487.748,23 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para R\$ 580.450,90 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 70.283,97 (setenta mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 580.450,90 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para R\$ 510.166,93 (quinhentos e dez mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Cláusula Quinta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|---|
| 08.002.13.392.0022.1.022. | - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1127 - F: 85 |
| 08.002.13.392.0022.1.022. | - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1127 - F: 85 |

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/03/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 134/2019

Contratante: Município de Umarama

Contratada: ELOTTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato, passando o valor mensal de R\$ 55.668,58 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 59.473,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 713.853,32 (setecentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.465.022,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.178.706,88 (dois milhões e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| 06.001.04.122.0002.2.012. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 86 - F: 1000 |
| 07.001.04.122.0002.2.019. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 112 - F: 1000 |
| 07.001.04.129.0002.2.017. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 133 - F: 510 |
| 08.001.15.451.0005.2.099. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 158 - F: 1000 |
| 10.001.15.452.0006.2.077. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 375 - F: 1000 |
| 13.001.08.122.0002.2.160. | - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 571 - F: 1000 |

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2021

Umarama, 14 de junho de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193/2021

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

Art. 1º - A Servidora MICHELLE DA SILVA MOTA, portadora do CPF nº 082.792.909-90, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, para ser a Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/Compra Direta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 14 de junho de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA,
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 194/2021

CLAUDINEY BATISTA, Secretário Municipal da Agricultura de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 015/2021 de 18 de janeiro de 2021, Resolve;

Art. 1º - A Servidora MARIA ALICE BRIGAGÃO, portadora do CPF nº 527.193.839-53, ocupante do cargo efetivo de AUX. ADM. DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO, para receber os alimentos entregues pelos agricultores, fornecedores de legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 99/2021, na data de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 14 de junho de 2021.

CLAUDINEY BATISTA,
Secretário Municipal da Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2021

Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 11/2021, referente ao chamamento 03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 11/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa - SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA CNPJ: 37.525.718/0001-01 - para prestação de serviços de Fisioterapia, sendo 30 horas semanais, para atendimento na Clínica Municipal de Fisioterapia, de segunda a sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria M. de Saúde (demanda livre), no valor de R\$ 95.228,99 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses de contratação e todos os encargos sociais oriundos dessa contratação, com Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 14 (quatorze) de junho de 2021.

DECIO JARDIM,
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 121/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 99/2021, na data de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, ao Servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, inscrita na CL RG sob nº 4.419.779-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo anterior.

Art. 3º. - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

CELMO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 795/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 015/2021 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 052/2021 - PMU.

O PREFE

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020 - ID Nº. 2086
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA CASTRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867945/2018/MR/C/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1054182-99/2018.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Hugo de Assis Gonzaga, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2021.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 - ID Nº. 1975
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Setembro de 2021.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2020 - ID Nº. 2087
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA MARIA CARRARO E RUA PARANAGUA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867944/2018/MR/C/CAIXA – PROCESSO Nº 1054184-99/2018.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Hugo de Assis Gonzaga, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2021.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da C/IRG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 017/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 – ALIMENTOS DIVERSOS

| Item | Produto | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|---|---------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 12 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - | COMOMO | 3,66 | 3,82 | 4,4% |
| 24 | MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - | DORIANA | 5,72 | 6,82 | 19,3% |

| Item | Produto | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|--|-------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1º | QUALIDADE, CONTENDO VALOR MÁXIMO 48MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS OMG | | | | |

LOTE 02 – CARNES

| Item | Produto | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|---|--------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 5 | COXA E SOBRECOSTA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDENCIA DE MAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. | C-VALE | 8,92 | 10,98 | 23,2% |

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-141.961,80 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para R\$-144.983,92 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três mil e noventa e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$-3.022,12 (três mil, vinte e dois reais e doze centavos).

4.0 – CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 017/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim Justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da C/IRG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 025/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 –

| Item | Produto | UNID | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|--|------|---------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 30 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - | PCT | COMOMO | 3,39 | 3,53 | 4,4% |
| 46 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - | UNID | DORIANA | 4,27 | 5,09 | 19,3% |

| Item | Produto | UNID | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|--|------|-------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 49 | MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | PCT | ZAELI | 3,29 | 3,33 | 1,5% |

LOTE 02 –

| Item | Produto | UNID | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|--|------|--------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 7 | COXA E SOBRECOSTA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. | KG | C-VALE | 8,99 | 11,07 | 23,2% |

LOTE 06 –

| Item | Produto | UNID | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|---|------|-------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 2 | AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - | UNID | OBOA | 2,95 | 3,24 | 10% |

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-118.288,35 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para R\$-212.917,32 (duzentos e doze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$-1.728,97 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos).

4.0 – CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §4º do Contrato nº 025/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da C/IRG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 037/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 –

| Item | Produto | UNID | Marca | Preço Unitário Anterior (R\$) | Preço Unitário Atual (R\$) | Aumento (%) |
|------|---|------|-------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| 2 | AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - | UNID | OBOA | 2,39 | 2,62 | 10% |
| 5 | AMIANTE DE BÓRAX EMBALAGEM C/ 2 LTS. | UNID | VIDA | 4,89 | 5,15 | 5,5% |

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-49.917,86 (quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), para R\$-50.309,82 (cinquenta mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$-391,96 (trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

4.0 – CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §4º do Contrato nº 037/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 007/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais) para R\$ 3.744,57 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 44.934,34 (quarenta quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 91.560,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta reais), para R\$ 138.494,34 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária: 80.001.06.182.0029.2.094 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 13 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021
Umuarama, 14 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1986/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 10.043.208-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 079.787.259-01, para exercer temporariamente o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, pelo Regime CLT, a partir de 14 de junho de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.482
De: 14 de junho de 2021.
Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Umuarama a "Semana Municipal de Consolidação sobre a Doença de Parkinson" no âmbito do Município de Umuarama.
A CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Consolidação sobre a Doença de Parkinson" no Município de Umuarama", a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 11 de abril.
Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância da identificação prematuramente dos sintomas e sinais da Doença de Parkinson, tanto pelos profissionais da área da saúde quanto pelos leigos, bem como, esclarecer ao grande público sobre os problemas relacionados à doença, buscando a conquista de apoio de toda a sociedade às iniciativas que visam a melhorar as condições de vida de pessoas com a Doença de Parkinson.
Art. 2º A Semana Municipal de Consolidação sobre a Doença de Parkinson prevê a realização de atividades conducentes a:
I - promover a integração daqueles com Doença de Parkinson em todos os níveis sociais;
II - esclarecer a comunidade em geral no que diz respeito às peculiaridades da doença, limitações, necessidades e potencialidades daqueles que a manifestam;
III - divulgar os serviços existentes no município para diagnóstico e tratamento da Doença de Parkinson, bem como os sintomas e a necessidade de apoio familiar, comunitário e institucional públicos e privados aos que padecem da doença;
IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre pessoas com interesse sobre Doença de Parkinson, familiares, profissionais, gestores municipais e a sociedade em geral;
V - promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às necessidades e direitos de pessoas com a Doença de Parkinson; e,
VI - estimular o desenvolvimento de estratégias, junto ao poder executivo municipal, que permitam a todas as pessoas com Doença de Parkinson residentes no Município de Umuarama o acesso ao tratamento multidisciplinar da doença, tanto no nível ambulatório, quanto no hospitalar.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cláusula de Lei nº 025/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal;
Vereador: Mateus Barreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 4.311,94 (quatro mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos) conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 51.743,16 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 157.175,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária: 90.001.06.122.0030.2.104 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 13 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021
Umuarama, 14 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3576/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CILENY DOMINGUES DOS SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.576.029-32 e carteira de identidade RG sob nº 5.684.045-1 SSP-PR, com matrícula 3166, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 14 (quatorze) de junho a 13 (treze) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 52/2021
REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 01 DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 51/2020 DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 50/2021 de 21 de maio de 2021 – 3ºª Chamada
CUMPRIDA por este ato a REVOGAÇÃO do item nº 01 do Extrato de Contrato de Trabalho da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 010/2019.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CTPS | Salário |
|------|--------|----------------------|--|------------|-----------------|--------------|
| 168 | 1688 | KEILA GUERRERO ALVES | Secretaria Municipal de Assistência Social | 09/06/2021 | 0331540-0050/PR | R\$ 1.308,30 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 013/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 4.036,06 (quatro mil e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 4.311,93 (quatro mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos) conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 51.743,16 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 157.175,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária: 90.001.13.292.0022.2.090 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 17 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021
Umuarama, 14 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 50/2021 de 21 de maio de 2021 – 3ª Chamada
CUMPRIDA por este ato a REVOGAÇÃO do item nº 01 do Extrato de Contrato de Trabalho da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 010/2019.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CTPS | Salário |
|------|--------|----------------------|--|------------|-----------------|--------------|
| 168 | 1688 | KEILA GUERRERO ALVES | Secretaria Municipal de Assistência Social | 15/06/2021 | 0931540-0050/PR | R\$ 1.308,30 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 03/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 4.036,06 (quatro mil e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 4.311,93 (quatro mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos) conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R\$ 51.743,16 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 157.175,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária: 90.001.13.292.0022.2.090 – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 17 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021
Umuarama, 14 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021).

As 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tama Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), Isabela Lioila Pompolo (Membro), José Vinicius Cuareli Alécio (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se carificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial Municipal de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umarama Ilustrado (pág. C13) no dia 25/05/2021 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N.º 087, pag. 02) no dia 25/05/2021, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizando todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao continuar, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

| ORDEM DE PROTOCOLO | NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A) | RG/CNPJ | CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA | DATA | HORA |
|--------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|-------|
| 12 | BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS | 13.852.511-2/SESP/PR | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/06/2021 | 10:00 |

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no involucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

| ORDEM DE PROTOCOLO | NOME DO(A) CREDENCIADO(A) | ESPECIALIDADE PRETENDIDA | SITUAÇÃO | MOTIVO (DESCRENCIAMENTO) |
|--------------------|---------------------------|--|--------------------|---|
| 12 | BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h) | DESCLASSIFICADO(A) | RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DIVERSO DAQUELA SOLICITADA PARA O SERVIÇO PRETENDIDO (ITEM 6.2.g); NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (ITEM 6.2.a); NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG, CNH OU CARTEIRA DE TRABALHO (ITEM 6.2.c); NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF (ITEM 6.2.d). |

Alto continuo, foi dado a palavra às presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizando no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

 JULIANA C. SANTOS TAMURA BISSO
Presidente

 PATRÍCIA BARBATO
Secretária

 EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

 ISABELA LOIOLA POMPOLO
Membro

 JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

 Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres, R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

 ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

 NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2021

 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

 ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

 NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 017/2021

 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

 ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

 NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

 Estado do Paraná
DECRETO Nº 1985/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal, Senhor RENAN MARCHINI, portador da carteira de identidade RG sob nº 9.006.640-4 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 010.264.079-31, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, nomeado pelo Decreto 1967/2021 com data do dia 04 de maio de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 11 (onze) de junho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

 ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 796/2021
CONSTITUI Comissão de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2021 - PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2021 – PMU, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projetos de engenharia para duplicação da PR 482 (aniga Estrada Borlami), no trecho compreendido entre a Rodovia PR-323 e a Av. Portugal, com extensão de 3,5 km, vias marginais ao trecho e obras de arte, conforme serviços indicados em planilha orçamentária e termo de referência, anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.619-69
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: André Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49

Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68

Art. 2º. Fica fixada a data de 23 de junho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 75.247.363/0001-06

 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3630-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.560-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1484/2021, de 14/06/2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Piquiri e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de junho de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020, que Regula a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, assim como regulamenta as multas pelo descumprimento;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal; referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços e práticas esportivas no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.716 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1467 de 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a grave situação epidemiológica atualmente do município de Alto Piquiri em relação à COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de julho de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento a doença impostas por este Decreto.

Art. 2º Institui, no período das 20:00 hs (vinte horas) às 5:00 hs (cinco horas), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde, farmacêuticos, trabalhadores de indústrias intermunicipais, transporte universitário intermunicipal e guarda-noturno.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20:00 hs (vinte horas) às 5:00 hs (cinco horas) diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único O toque de recolher e a lei seca atualizam vigoram das 20:00 hs (vinte horas) até as 5:00 hs (cinco horas) do dia seguinte.

Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casamentos, festas de eventos e recepções, bem como parques infantis e temáticos, cavalgadas, encontro de carros, bingos e outros eventos que representam aglomeração de pessoas;

II - reuniões de qualquer tipo, com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, carreatas, passeatas, comemorações, festas de aniversários, festas particulares, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados e confraternizações similares;

III - aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas);

IV - Proibido narguile em vias públicas, praças, públicas e em comércio;

V - Realização de Jogos de Futebol, de bocha, natação, basquete, vôlei ou qualquer atividade desportiva que usualmente tenha contato físico, como as lutas, jiu-jitsu, boxe, boxe tailandês, muay thai, judô e similares, e todas as práticas esportivas que tenham contato físico;

VI - Provas e atividades campeiras como tiro de laço e gineteadas;

Parágrafo único Somente autoriza o funcionamento das academias de musculação, ginástica, boxes de crossfit, pilates e hidroginástica.

Art. 5º Os serviços e atividades mediante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias centros comerciais e de prestação de serviços: das 8:00 hs (oito horas) às 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 8:00 hs (oito horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

II - boxes de cafés, academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas, academias de musculação, pilates e hidroginástica, das 6:00 hs (seis horas) às 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 10:00 hs (dez horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

III - restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açai e comércio de assados: até as 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), aos sábados funcionarão até as 18:00 hs (dezoito horas), essas atividades funcionarão exclusivamente nas modalidades delivery e drive-thru após as 18:00 hs (dezoito horas), desde que o atendimento não seja feito nos passagens públicas;

a) A modalidade Delivery é permitido até as 23:59 hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), desde que o entregador esteja devidamente identificado;

VI - Supermercados, panificadoras, mercearias, açougues, lojas de conveniência: das 6:00 hs (seis horas) às 20:00 hs (vinte horas) e, de segunda a sexta, aos sábados funcionarão até as 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação; e

VII - evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprudencialmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

§ 1º Os veículos de transportes público deverão ainda:

I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;

II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar;

III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apóiam suas mãos; e

IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 20:00 hs (vinte horas).

§ 2º A fluxos no Município de Alto Piquiri deverão observar os procedimentos especificados a seguir:

I - controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidos no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo a 2m (dois) metros de distância da outra;

II - não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;

IV - conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);

V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;

VI - exigência os funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

VII - manutenção dos ambientes ventilados e, caso isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;

VIII - manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

IX - exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;

X - organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;

XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XV - determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;

XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;

XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;

XIX - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem.

§ 3º Os comércios deverão também:

I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;

II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;

IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para não adentrar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2m (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;

VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2m (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;

IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;

XI - não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;

XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;

XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e IV deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XVI - manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XX - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;

XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XX

